

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 081/2017-GP DE 11/8/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 - Ano XVII - nº 1642

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de Agosto de 2017.

DECRETO Nº 34359

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.060,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.158/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	3.060,00
TOTAL		3.060,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400142.087.01.110000.339032.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	700,00
2710.0824400142.087.01.110000.339037.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	700,00
2710.0824400142.086.01.110000.339039.000	Transferência de Renda	700,00
2710.0824400142.090.01.110000.339039.000	Agricultura Urbana e Periurbana	700,00
2710.0812200142.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	260,00
TOTAL		3.060,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34360

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.460,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33059/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	17.460,00
TOTAL		17.460,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1910.0412200442.160.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	17.460,00
TOTAL		17.460,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34361

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 913.232,65.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2664/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 913.232,65 (novecentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	913.232,65
TOTAL		913.232,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência.	913.232,65
TOTAL		913.232,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34362

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.307.602,24.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1145/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.307.602,24 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	1.307.602,24
TOTAL		1.307.602,24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	1.307.602,24
TOTAL		1.307.602,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34363

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.001/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449051.553	300130

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34364

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.113,06

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.001/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.113,06 (vinte e três mil, cento e treze reais e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300130.449051.553	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	23.113,06
TOTAL		23.113,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Requalificação de UBS, Ampliação UBS Parque Cecap, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34365

Dispõe sobre aplicação da fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38.532/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030500042.019.XX.XXXXXX.449052.543	02	300124

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34366

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.323,71.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38.532/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.323,71 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.019.02.300124.449052.543	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	25.323,71
TOTAL		25.323,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes Fundo Estadual de Saúde - Transferência Fundo a Fundo - Crianças com Microcefalia, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34367

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.003/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449051.554	300131

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34368

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.358,33.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.003/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.358,33 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300131.449051.554	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	50.358,33
TOTAL		50.358,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Requalificação de UBS, Ampliação Ponte Grande, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34369

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.024.584,79.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.024.584,79 (cinco milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.524.584,79
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.500.000,00
TOTAL		5.024.584,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	2.823.654,48
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	636.525,40

0791.1012200012.001.01.310000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	43.790,35
0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	20.614,56
0791.1030200032.013.01.310000.335043.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.500.000,00
TOTAL		5.024.584,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 34370

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.700.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	5.115.610,43
0791.1030200032.013.01.310000.335043.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	21.097,39
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	21.097,39
0791.1012200012.001.01.310000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	21.097,39
0791.1030600022.012.01.310000.339032.001	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	21.097,40
TOTAL		5.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	5.700.000,00
TOTAL		5.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34371

Institui o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, criado pela Lei Municipal nº 6.750, de 10 de novembro de 2010.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Institui Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas criado pela Lei Municipal nº 6.750/2010, vinculado e coordenado pela Secretaria

de Governo Municipal e terá como composição os titulares das seguintes secretarias:

- I - Secretaria de Governo Municipal;
- II - Secretaria de Justiça;
- III - Secretaria da Fazenda;
- IV - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação; e
- V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 29087, de 21 de julho de 2011.

PORTARIAS

Em, 10 de Agosto de 2017.
PORTARIA Nº 1523/2017-GP

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Memorandos ns. 175 e 179/2017-SECELSSEL;

RESOLVE:

1 - **INCLUIR** na Portaria nº 1.421/2017, de 20 de julho de 2017, que nomeou a **DELEGAÇÃO DE GUARULHOS** que participará do **21º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Esporte e Lazer do Governo do Estado de São Paulo**, a ser realizado no período de 09 a 13 de agosto de 2017, na cidade de São Sebastião - São Paulo, conforme segue:

DELEGAÇÃO DE GUARULHOS - JORI INCLUIR:

DE 09/08/2017 A 13/08/2017				
MODALIDADE: DOMINÓ MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ELISABETE PINTO BARBOSA	7.908.759	7.865	681.275.538-91	PROFª EDUC. FÍSICA
MODALIDADE: TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ADRIANA MEIRA	19.743.725-4	42.267	160.455.438-07	PROFª EDUC. FÍSICA
TRANSPORTE				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
MARCELO LUIZ ALVES	18.530.012-1	20.300	154.450.638-44	MOTORISTA
VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	15.914.322-6	42.564	101.165.768-63	AUX. OPERACIONAL
RICARDO DA ROCHA CORREA	23.625.040	20.593	146.287.228-03	MOTORISTA
APOIO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ALOJAMENTOS DIA 09/08/2017 (Montar) e DIA 13/08/2017 (Desmontar)				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
CRISTIANO TAVARES	25.441.415-1	20.386	184.816.898-58	AUX. OPERACIONAL
FLAVIO CESAR PEREIRA LIMA	18.856.966-2	53.505	083.887.858-00	AUX. OPERACIONAL
GERALDO CANDIDO MILOCH	11.631.862	18.000	933.344.608-78	LIDER DE GRUPO III
JOSÉ GENILDO RIBEIRO	12.362.437	48.676	027.414.128-04	AUX. OPERACIONAL
MARCOS ANTONIO SABINO	21.867.937	22.800	123.210.298-97	AUX. OPERACIONAL
RAFAEL REIS DOS SANTOS	48.341.156-5	58.923	345.396.858-13	SOLDADOR
MOTORISTAS - DIA 09/08/2017				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ADENILSON DE SOUZA	32.894.184-0	28.634	219.854.948-41	MOTORISTA
DARCY ELIAS BONFIM	11.850.914-7	32.611	852.153.508-25	MOTORISTA
MOTORISTAS - DIA 13/08/2017				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ADENILSON DE SOUZA	32.894.184-0	28.634	219.854.948-41	MOTORISTA
WELTON PAINS DOS SANTOS	33.473.387-X	49.240	218.476.878-22	MOTORISTA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1524/2017-GP

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 29.552/2012 e o que consta do processo administrativo nº 59.005/2011;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 29552, de 16 de janeiro de 2012, Grupo de Trabalho para coordenar, supervisionar e promover a realização do Concurso de **MISS GUARULHOS** composto pelos membros abaixo relacionados:

Presidente:

Ricardo Balcone Pereira

Membros:

Alexandra Medeiros
Beatriz Borazanian da Silva
Fabiana Pereira de Souza

Jhonattan Alves Peixinho de Oliveira
Regina Célia do Carmo de Luca
Rita Camilo
Sergio Ricardo Cimino de Freitas
Sílvia Nicolucci Bonaldi
Sônia Maria Lago

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria nº 1.043/2016-GP.

PORTARIA Nº 1525/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Romeu Carvalho de Castro** (código 63998), **Diretor de Departamento** (302-1), lotado na SECELSSEL02.

PORTARIA Nº 1526/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 26.070/2016,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Anselma Dantas de Oliveira** (código 60958), **Médico (Anestesiologista)** (5500-267), lotada na SS13, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1527/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 180/2017-SS01,

DISPENSA a contar de 29.08.2017, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Fabiana Zangiaco da Silva Bosnich** (código 63424), **Médico (Emergencial Socorrista Clínico Geral)** (5852-16), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1528/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.476/2017-GP, no que diz respeito à senhora **Katia Ferreira Mendes** - classificada em 10º lugar, admitida para a função de **Agente Escolar** (5933-90), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1529/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.242/2017-GP**
FUNÇÃO: MÉDICO (HEMOTERAPEUTA) (5500-110) SS01

NOME: ALEXANDRE SZULMAN

2 - **PORTARIA Nº 1.243/2017-GP**
FUNÇÃO: MÉDICO (HEMATOLOGISTA PEDIATRA) (5500-88) SS01

NOME: MONICA MARIA FAVORETO

3 - **PORTARIA Nº 1.244/2017-GP**
FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR) (5500) SS01

NOMES:

NAYARA CIOFFI BATAGINI (67)

FELIPE TRAJANO DE FREITAS BARÃO (82)

4 - **PORTARIA Nº 1.245/2017-GP**
FUNÇÃO: MÉDICO (CARDIOLOGISTA PEDIATRA) (5500-56) SS01

NOME: JULIANA APARECIDA SABINO SAIKI

5 - **PORTARIA Nº 1.290/2017-GP**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1822) SECELO1

NOME: EVELYN FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1530/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 5GB-010/803/17,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 002/2017-SG/DRA, que cedeu a servidora **Marly da Silva Moreira** (código 59553), ao 5º Grupamento de Bombeiros de Guarulhos.

PORTARIA Nº 1531/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 023-TG 02-084/STG/2rm,

RESOLVE:

1 - Sustar os efeitos da Portaria nº 02/2017-SG/DRA, que cedeu o servidor **Sergio Augusto Pompeo Mandotti** (código 8880) (5939).

2 - Ceder até 31.12.2017, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **Tiro de Guerra de Guarulhos**.

PORTARIA Nº 1532/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 035-2º Del SM/4ª CSM,

RESOLVE:

1 - Sustar os efeitos da Portaria nº 15/2017-SG/DRA, que cedeu os seguintes servidores:

Andrea de Albuquerque Vieira (código 6259) (5939) e

Rafael Ferreira da Silva (código 57012) (5961).

2 - Ceder pelo período de 01.08.2017 até 31.12.2017, sem prejuízo de seus vencimentos, à **Junta de Serviço Militar - 013 - Centro**.

PORTARIA Nº 1533/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 188/2017,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 1.284/2017-GP, que cederam os seguintes servidores:

Edison Tocime Hashimoto (código 8858), **Maria Cristina Pontillo** (código 16044) e **Edna Aparecida Andrade** (código 18598), ao 2º Distrito Policial de Guarulhos.

PORTARIA Nº 1534/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 148/2017-cmpc,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2017, em substituição à estação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, à **Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos**, a servidora **Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues** (código 6354) (5939).

PORTARIA Nº 1535/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 101/2017-SAD,

DESIGNA

Servidor (a): Katiucia Fernandes de Moraes (código 54060) (5854) - CPF nº 305.154.738-71;

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-9), lotada na SAD00.01;

Decorrência: estação de designação de Gilvaneide Fernandes Pereira Silva.

PORTARIA Nº 1536/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 264/2017-SR e 101/2017-SAD,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 - **Jodineia Gomes Alves** (código 60436) (5871) - CPF nº 022.217.293-23;

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-12), SAD00.02.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017-GP.

2 - **Simone Maria Cardoso Norte** (código 50789) (5965) - CPF nº 423.061.675-91;

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-13), SAD00.03.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017-GP, sustando-se a Portaria nº 186/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1537/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 42/2017-SAD,

DESIGNA

Servidor (a): Rosana Silva Barbosa Santos (código 43539) (5965) - CPF nº 291.852.598-70;

Para: Supervisão de Setor (277-578), lotada na SADSP100.01.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 1538/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2

DESIGNA

Servidor (a): Paulo Henrique Mendes Angelucci (código 57297) (5970) – CPF nº 009.951.688-81;

Para: Chefe de Seção Técnica (352-549), lotado na SSP08.00.01;

Decorrencia: sustação da designação de Antonio José Daniel.

PORTARIA Nº 353/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2017-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 04.08.2017, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 106/2017-IPREF, o servidor **José Carmelo de Freitas Reis** (código 2841), **Agente Público – Nível I** (137-29), lotado na SDU02.

PORTARIA Nº 354/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 66.060/2016,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 08.02.2017, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **Edigar Pereira Pinto** (código 21941), **Jardineiro** (5968-58), lotado SMO1, devendo, após este prazo comparecer a SGE01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 355/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 12.488/2017,

RESOLVE:

Sustar a contar de 04.04.2017, os efeitos da Portaria nº 107/2017-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções por incapacidade laborativa, a servidora **Luciana Cavalcante Pacheco** (código 48232).

PORTARIA Nº 356/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ana Eliza Lourenço Bernardo** (código 14835), **Psicólogo** (5909-27), lotada Secretaria do Trabalho.

PORTARIA Nº 357/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Humbert Leite de Brito** (código 43631), **Médico (Neurologista)** (5500-361), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 358/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Jussara Ribeiro Torres** (código 57436), **Médico (Psiquiatra)** (5500-879), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 359/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 06.09.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Aleksandra Luiza de Sá** (código 46789), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-702), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 360/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria das Dores da Silva** (código 28558), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-820), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 361/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 04.07.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Marcelo Caniello** (código 41256), **Médico (Otorrinolaringologista)** (5500-872), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 362/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 14.07.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Paulo Stradioti** (código 18876), **Guarda III** (5078-268), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 16.08.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Sara Mandu dos Santos** (código 60334), **Atendente SUS** (5854-332), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 363/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Mariza Shiguemi Kurashima** (código 46993), **Médico (Pediatra)** (5500-994), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 363/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 14.07.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Cintia dos Santos Ribeiro** (código 39048), **Farmacêutico** (5859-14), lotada SS01.

PORTARIA Nº 364/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Marcelo Caniello** (código 41256), **Médico (Otorrinolaringologista)** (5500-872), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 365/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Wagner de Castro Andrade** (código 37991), **Médico (Socorrista Pediatra)** (5500-708), lotado SS01.

PORTARIA Nº 366/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Wagner de Castro Andrade** (código 37991), **Médico (Socorrista Pediatra)** (5500-708), lotado SS01.

PORTARIA Nº 367/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Fabiana Martino Aries** (código 56266), **Atendente SUS** (5854-569), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 368/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Marli Marlei Marchetti** (código 56568), **Auxiliar Operacional** (5961-2134), lotada na SGE02.

PORTARIA Nº 369/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Andrea Penha Rocha** (código 31473), **Médico (Socorrista Pediatra)** (5500-688), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 370/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 14.09.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Hercilio Toledo Junior** (código 30799), **Médico (Anestesiologista)** (5500-225), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 371/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 14.09.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Hercilio Toledo Junior** (código 30799), **Médico (Anestesiologista)** (5500-225), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 372/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 14.09.2017, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Hercilio Toledo Junior** (código 30799), **Médico (Anestesiologista)** (5500-225), lotado na Secretaria da Saúde.

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas conforme segue:

1- 90/2017-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Regina Aparecida Perucci Barracho (código 51076), para fazer constar que sua designação se deu em substituição de Andréia Aparecida Yamanishi de Oliveira, 2- 1.517 e 1518/2017-GP, no que diz respeito à admissão para função de Professor de Educação

Infantil (5862), para fazer constar que o correto é Tabela I-C, Grau A, ref. 1,

3- 1.468/2017-GP, referente ao servidor Ariosvaldo Moraes da Silva (código 19150), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é nº 1.125/2017-GP, e

4- 1.458/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Cristiane Mainardes de Sena Crispim, tomando-se sem efeito o item 2 da Portaria nº 347/2017-SGE.

PORTARIA Nº 372/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
757/2001-GP	VERA COSME EUGENIO (CÓDIGO 29314)	VERA EUGENIO GUERRA
3.009/2009-GP	ANDREA MARIA DE CASTRO (CÓDIGO 47326)	ANDREA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA
1.366/2013-GP	ELENICE CARDOSO (CÓDIGO 56282)	ELENICE CARDOSO PEREZ
2.324/2011-GP	ANA CAROLINA TREVISAN RAMOS (CÓDIGO 52669)	ANA CAROLINA TREVISAN FERRI
883/2014-GP	VANESSA MIRANDA PEREIRA (CÓDIGO 59718)	VANESSA MIRANDA DE SOUZA
935/2016-GP	MARCIO RODOLFO OLIVEIRA ALVES (CÓDIGO 22985)	MARCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES
2.315/2012-GP	MARCELA LIMA SANTOS (CÓDIGO 55144)	MARCELA LIMA SOARES
935/2016-GP	VALDELICE CARDOSO ALVES MANOEL (CÓDIGO 12883)	VALDELICE CARDOSO ALVES

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2017-SGM
O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SOLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013 e o que consta no Memorando nº 192/2017-SGM02;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição do Grupo de Trabalho,

instituído através do Decreto Municipal nº 34226, de 1º de junho de 2017, para análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade de manutenção, adequação ou celebração dos contratos e instrumentos congêneres, alterado pela Portaria nº 041/2017-SGM, de 29 de junho de 2017, conforme segue:

Secretaria de Governo Municipal**Excluir:**

Alessandra de Lima Gomes

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ATO nº 010, de 10/08/2017

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PÚBLICA o Projeto de Lei nº 3.837/2017, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 3.837/2017

Introduz alterações na Lei nº 3.573, de 03/01/1990, objetivando instituir feira livre em condomínio residencial e feira livre noturna, revoga a Lei nº 3.305, de 14/03/1988, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 3.573, de 03/01/1990, que dispõe sobre o Código de Posturas de Guarulhos.

Art. 2º O artigo 316 da Lei nº 3.573, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 4.299, de 30/04/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 316. As feiras livres que se realizam em logradouros públicos e em imóveis de propriedade municipal ou particular são destinadas à venda a varejo de:

- I - gêneros alimentícios;
- II - hortifrutigranjeiros;
- III - produtos de higiene e limpeza; e
- IV - manufaturados em geral.

§ 1º É livre o acesso e a circulação de pessoas às feiras livres realizadas em logradouros públicos e em imóveis públicos municipais.

§ 2º Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo a realização de feiras livres no interior de condomínio residencial, cujo acesso e circulação serão restritos aos condôminos.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os artigos 316-A e 316-B à Lei nº 3.573, de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 316-A. O licenciamento de Feiras Livres em Condomínio Residencial será efetivado mediante requerimento junto à Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil instruído de cópia da seguinte documentação:

I - ata da assembléia do condomínio deliberando pela implantação da feira livre, com a indicação de:

a) quantidade de barracas de acordo com os produtos a serem comercializados, área disponível para instalação e croqui de localização;

b) prestadores de serviço que deverão obter a respectiva licença de feirante correspondente aos produtos a serem comercializados ou do comércio específico;

II - ata de eleição do síndico, acompanhada de cópia da cédula de identidade - RG e cadastro da pessoa física - CPF.

Parágrafo único. Demais formalidades necessárias para protocolização do requerimento de que trata este artigo poderão ser objeto de Decreto regulamentador.” (NR)

“Art. 316-B. As feiras livres em condomínio residencial poderão ser realizadas no horário compreendido entre 08h00 e 22h00, uma vez por semana.

§ 1º Todas as questões relativas à instalação, limpeza do local e funcionamento da feira livre de que trata o caput são de responsabilidade do condomínio residencial.

§ 2º Os Agentes de Fiscalização da municipalidade terão, no exercício de suas funções, livre acesso ao condomínio residencial para as ações de sua competência durante o horário de funcionamento da feira livre.” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o artigo 320-A à Lei nº 3.573, de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 320-A. O funcionamento das feiras livres noturnas compreenderá o horário entre 18h00 e 24h00, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentador.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.305, de 14/03/1988.

Guarulhos, 3 de agosto de 2017.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que introduz alterações na Lei nº 3.573, de 03/01/1990, objetivando instituir feira livre em condomínio residencial e feira livre noturna, revoga a Lei nº 3.305, de 14/03/1988, e dá outras providências.

A propositura propõe alteração da Lei nº 3.573, de 03/01/1990, com a redação dada pela Lei nº 4.299, de 30/04/1993, para disciplinar a realização de feiras livres em logradouros públicos, instituir feira livre em condomínio residencial e feira livre noturna.

O Sindicato dos Feirantes de Guarulhos apresentou proposta à Prefeitura, através do Processo nº 59.542/2016, com a finalidade de regularizar a implantação das feiras livres, que funcionam atualmente de forma irregular e sem fiscalização dos órgãos competentes da Municipalidade nos condomínios residenciais.

De fato, com o expressivo crescimento de prédios de apartamentos residenciais em nosso Município, a realização de feiras livres em condomínios tem se tornado uma constante realidade, tendo em vista que oferecem praticidade, segurança e comodidade aos condôminos.

Tal medida, além de fortalecer o crescimento do setor, contribuirá de maneira pontual com os consumidores moradores de condomínios residenciais.

Contudo, por se tratar de um assunto que irá afetar significativamente o ambiente condominial, a realização da feira livre no interior dos condomínios residenciais dependerá de deliberação em Assembléia.

A Assembléia de Condôminos deliberará pelos produtos a serem comercializados, área disponível para instalação e quantidade de barracas, seleção/escolha dos prestadores de serviço e horário de funcionamento que poderá ser entre 08h00 e 22h00, uma vez por semana.

Nesse sentido, conforme previsto na redação dada ao § 2º do artigo 316 da Lei nº 3.573/90, o acesso às feiras livres no interior de condomínio residencial será restrito aos condôminos.

De outro lado, propomos também a instituição da feira livre noturna, que além de fortalecer o crescimento do setor, atenderá a necessidade dos consumidores que trabalham durante o dia ou mesmo nos finais de semana, que precisam ir à feira comprar os produtos de abastecimento básico para o preparo das refeições ou de utensílios diversos para o lar.

Por fim, competirá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do departamento competente, o licenciamento e a fiscalização dos feirantes, bem como a regulamentação da execução da presente propositura.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 3 de agosto de 2017.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

O Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2126516-41.2017.8.26.0000, **concedeu a medida liminar, suspendendo a eficácia, com efeitos ex-tunc, da Lei nº 7.557, de 08 de maio de 2017, que “Torna obrigatória a presença de médico geriatra nas UBS’s ou Postos de Saúde do Município, distribuídos por região”,** proferindo o seguinte despacho:

“1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade deduzida pelo Prefeito do Município de Guarulhos na qual alega que a norma em epígrafe, ou seja, a Lei Municipal nº 7.557 de 08/05/2017, que “Torna obrigatória a presença de médico geriatra nas UBS’s ou Posto de Saúde do Município distribuído por região” padece de vício de inconstitucionalidade formal e material. Alega que a lei municipal questionada nesta ação direta é flagrantemente inconstitucional, pois sendo de iniciativa de parlamentar não poderia se imiscuir em regras de criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal, bem como, sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal invadindo a esfera da gestão administrativa que cabe ao Poder Executivo; disse que sem dúvida alguma a lei impugnada conflita com a Constituição Estadual, por envolver questões que disciplinam a criação, custeio, concessão de benefícios e a implantação de políticas públicas, o que viola a literalidade do artigo 24, parágrafo 2º, n. 1 e 2 e incisos II, XIV e XVII do artigo 47, bem assim, do artigo 147 da mesma constituição bandeirante, por implicar na elaboração do orçamento e que tem a função de fazer a previsão da receita e a fixação de despesa para que sejam as verbas e os gastos cotados e autorizados pelo Poder Legislativo antes de sua execução. Sendo assim, alega que a norma violou os artigos 25 e 176, inciso I, todos da Constituição Estadual e o inciso IV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, que veda qualquer projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesas públicas sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. Pediu a concessão de liminar para suspensão dos efeitos da norma. 2. São requisitos para a concessão de medida liminar na ação direta de inconstitucionalidade: a relevância jurídica do pedido e o periculum in mora (STF Pleno: RTJ 141/772, RTJ 162/877, apud Theotonio Negrão, José Roberto Ferreira Gouvêa, et al., in Código de Processo Civil e Legislação Processual Civil em Vigor). Essas as razões pelas quais, em sede de cognição sumária, concluo estarem presentes os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora a autorizar a concessão da liminar pleiteada. Nesse sentido, já se posicionou o C. Órgão Especial, em caso parelho: Ação Direta de Inconstitucionalidade - Norma Municipal, de iniciativa parlamentar, que determina atendimento médico geriátrico domiciliar a pensionistas e aposentados cadastrados nas unidades básicas de saúde do município - Vício de iniciativa - Usurpação de competência do Chefe do Executivo - Criação de despesas sem prévia dotação orçamentária - Inconstitucionalidade reconhecida. 1. A Câmara Municipal usurpou as funções do Chefe do Executivo porque a ele compete, exclusivamente, aferir da oportunidade e conveniência das providências necessárias à administração pública. 2. Houve invasão da competência do Poder Executivo de aferir a conveniência e oportunidade das medidas consignadas na lei municipal, pois versam sobre administrativa. 3. O atendimento domiciliar, tal como idealizado, implicará em inexorável aumento de despesas por conta da necessidade de contratação de profissionais em número suficiente para a demanda.

Consequentemente, revela-se imprescindível a indicação da fonte orçamentária correspondente às despesas criadas com a edição da norma. 2. Ação julgada procedente. (0583067-54.2010.8.26.0000 Relator(a): ARTUR MARQUES; Comarca: Comarca não informada; Órgão julgador: Órgão Especial; Data do julgamento: 05/10/2011; Data de registro: 13/10/2011; Outros números: 990105830676). CONCEDO A MEDIDA LIMINAR postulada para se determinar a suspensão da eficácia da norma hostilizada, com efeitos ex tunc. 3. Cite-se o D. Procurador-Geral do Estado. 4. Requistem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. 5. Em seguida, a Douta Procuradoria-Geral de Justiça (art. 90, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual). Intimem-se. São Paulo, 10 de julho de 2017. AMORIM CANTUÁRIA Relator.”.

SGM04, 07 de agosto de 2017.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017-SGE01
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº **05/2017-SGE01** para estágio na área de **DIREITO,**

TORNA PÚBLICO

1. A CONVOCAÇÃO para a realização da segunda etapa da **PROVA OBJETIVA** dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo público para estágio na área de Direito conforme edital de resultado nº **02/2017-SGE01** publicado no Diário Oficial do município em **04/08/2017** e anexo único que acompanha o presente edital.

2. AS PROVAS serão realizadas no dia **12 de agosto de 2017,** conforme instruções a seguir:

- 2.1. Local: Centro de Integração Empresa Escola** - Rua João Gonçalves, 525-Centro – Guarulhos / SP.
- 2.2. Horário de aplicação das provas:** 09h00min - Horário de Brasília – necessário chegar com 30 minutos de antecedência.

3. A prova terá duração de 1h30min.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE

ADRIANO ABILIO DA SILVA
ALEX BARBOSA DA SILVA
ALINE ARENA DE ALMEIDA
ALINE MARIA DOS SANTOS VIEIRA
AMANDA AGUIAR
AMANDA FIGUEIREDO ARRUDA
AMANDA PEREIRA DIAS
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO
ANA FLAVIA DE MENEZES
ANA PAULA DE OLIVEIRA CEI
ANGELA ALVES CANDIDO
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
ARLEI PEREIRA DA SILVA
BRUNA FERREIRA VITAL
BRUNA RODRIGUES DA SILVA
BRUNO ROCHA RAMOS
CARLOS EDUARDO ALVES DE QUEIROZ
CARLOS EDUARDO GONCALVES
CAROLINE SALLES
CINTIA ROSA PASTRE
CIREDNARA GONCALVES
CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
CLAUDIA REGINA FERNANDES
CRISTINA CAROLINA ROSA
DAIANE AMERICA DOS SANTOS
DANIELLE ALEXANDRE LOPES GALDINO
DANILO NUNES LEITE DA SILVA
DAVID OSCAR RAMOS
DEBORA FERNANDES GOMES DE SOUSA
DESIRRE CRISTINA RIBEIRO
DIEGO AFONSO DOS SANTOS GUERRA
DORIVAL ALVES DE QUEIROZ
EDMUNDO SOUZA LAU
EDUARDO MARQUES GAIO DA SILVA
EDUARDO MOURA DOS SANTOS
ELIZANGELA KELLY OLIVEIRA DE ASSIS
EMERSON FORGELLI
EMILENE DOS SANTOS ROSA
ERICLECIA MIRELE DO NASCIMENTO
FELIPE SANTANA
FERNANDA TOMIKO TERADA
FERNANDO LIMA VILLARIM
FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA
FRANCISVALDO TEIXEIRA BARBOZA
GERLANE DE ALMEIDA SILVA
GISELE BORGES DOS SANTOS
GRAZIELE GOMES ALVES DA SILVA
GUILHERME BARRETO DOS SANTOS
GUILHERME SIQUEIRA SANTOS
HOMERO BATISTA
JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS PIMENTA
JAKELYNE SOARES TELES
JAQUELINE SANTOS DA SILVA
JENIFFER CONCEICAO DE SOUZA
JENNIFER DE SANTANA SILVA
JESSICA PINHAO SANTOS
JILCARA SANTOS ALMEIDA
JOSE FRANCISCO LIMA GONCALVES
JOSEFA EDNALVA DE MELO
JOYCE SOUZA DA SILVA
JUCILENE DE SOUZA MACHADO PACHECO
JULIANA CARVALHO SILVA
JULIANA ZANZERE MARQUES
KAIQUE POLISZCZUK DE SOUZA
KARINE RIOS PEREIRA
LARISSA CARVALHO GOMES
LAYS MARIANE QUEDAS

LEENE GERMANO DE OLIVEIRA
LETICIA LIMA PEREIRA
LETICIA SILVA VIEIRA
LIDINALVA TAVARES DA SILVA ANESTOR
LILIAN GALVAO BARBOSA
LUCAS HENRIQUE CASTRO DO NASCIMENTO
LUCIA MARIA DE JESUS SANTOS
MAIRA PEREIRA FERNANDO MAGALHAES
MARCELO SAMUEL ROSA
MARCIA REGINA MENDES MILITAO
MARCIA SANTOS PEREIRA
MARCIO QUINTINO RODRIGUES
MARCIO TEODORO RICCI DA SILVA
MARCOS AURELIO DA SILVA
MARCOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS
MARGARETE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
MARIA JOSE ALVES DA SILVA
MARIZA D ASSUNCAO MARTINS DA SILVA
MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS
MARTA RAIQUELE ARAUJO DE SOUZA
MAYRAN SOUZA SANTOS
NATALY FERREIRA RUZ
NATHALIA TEIXEIRA DA SILVA
NATHIELY THAINY VAZ DOS SANTOS
OSVALDO MENDES PINTO NETO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES MACIEL
QUEZIA CRISTINA MARQUES
RAFAELA RODRIGUES PEREIRA
RAQUEL FERREIRA SALLES
RAQUEL ROBAINA LUIZ
RAUL ARCANGELO REIS MOREIRA
RAYSSA NAYARA VIEIRA SILVA
RENATA SILVA OLIVEIRA
RENATO ALMEIDA FERREIRA
ROBERTA GUERRA VASCONCELOS
SAMANTHA CAROLINA LEMES DOS SANTOS
SANDRA GONZAGA DE SOUSA
SAULO MARRIEL MELO
SHEILA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
SILVERIA CHAVES RODRIGUES
SILVIA CRISTINA AQUEMI TAI
SIMONE UEZU
SILUAN SOUZA SANTOS
SOLANO ADALBERTO PERES DA MOTA
STEFFANY RODRIGUES NETO
STEHFANY MAYARA VIEIRA
SUELLEN SABRINA SANTOS BORGES
TALLITA GUERRA VASCONCELOS DA SILVA
TAMARA DE AGUIAR FREITAS
THAIS GOMES DE OLIVEIRA
THAYNA SANTOS OLIVEIRA
THIAGO SANTOS LIMA
VANESSA CONCEICAO DA SILVA
VERONICA PINHEIRO SILVA RAMOS
VERONILDO SILVA DO NASCIMENTO
VINICIUS DURVAL BADAIN DE ALBUQUERQUE
VITOR CAMBOY
VITOR CARDOSO
WELLYTON ALEKSANDER NOGUEIRA
WINICIUS GOMES MENDONCA

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 31 de julho de 2017
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.07.17
51.560/13 Koitiro Nunokawa
31.784/16 Wellington Alcantara Correia de Araujo
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 31.07.17
55.131/13 Maria de Fatima Lima Martins
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE–
DRI – EM 24.07.17
22.604/16 ML2Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE–
DRI – EM 28.07.17
06.110/16 Carlos Augusto da Silva Sousa
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.07.17
18.713/17 Terezinha Turbino Pereira
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.07.17
00.025/17 Edson Shimada
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 28.07.17
15.340/13 Enivaldo da Silva Moura
56.307/13 SJT Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens LTD
01.856/17 Antonio Tadeu Fernandes
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 31.07.17
33.646/13 JAM 2 Empreendimentos e Participações Ltda
55.131/13 Maria de Fatima Lima Martins
08.557/14 GIX Serviços de Apoio Administrativo Ltda
12.961/17 Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos D
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.07.17
56.274/14 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 19.07.17
41.855/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
27.616/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
28.248/17 Ares da Praça Empreendimento Imobiliário Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 21.07.17
38.460/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
16.561/17 Departamento do Tesouro SF05
35.303/17 Banco Santander Brasil SA
35.421/17 Ana Paula Riganelli
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 24.07.17
07.949/96 Depto de Planejamento
34.176/97 José Francisco da Igreja

50.532/16 Roseli dos Santos Costa
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 25.07.17

14.087/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

35.084/17 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 26.07.17

37.011/17 Leonardo Raphael Moreira
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 27.07.17

23.430/17 Severino Aparecido dos Santos

24.138/17 Ailton Carminatti Pontiroli

27.170/17 Marcos Alves Reis
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 28.07.17

15.340/13 Enivaldo da Silva Moura

36.646/17 Procuradoria do Contencioso Fiscal SJUPGM00.06

37.815/17 Procuradoria do Contencioso Fiscal SJUPGM00.06
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 31.07.17

33.078/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

33.452/17 Nilza Marcelino

33.549/17 Leonardo Paulo da Silva

34.029/17 Rosana Zamboni Cardoso

34.506/17 Milton Vicente

34.509/17 Willian Jose da Silva

34.510/17 Jose Evangelista Rios

34.622/17 Jaime de Oliveira Urbano

34.629/17 Jorge Luiz Barboza

Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 17.07.17

10.275/05 Antonio Fuentes Rufino

21.632/06 Romipar Participações Ltda.

29.947/10 Raphael Augusto dos Santos

12.257/13 Sebastião Carlos da Silva

13.238/13 Diva da Silva Prado

16.202/13 Amauri Evangelista de Azevedo

51.011/13 Carlos Alberto Moraes Leite

71.308/15 Ione Maria Yamacake Kida

04.690/16 Deise Donamaria Dias

05.251/16 Roberta Fernanda de Medeiros Xavier Alves

05.379/16 Idelma Marcondes Fornasaro Pelais

05.454/16 Carlos Alfredo Sargentelli

05.508/16 Alfredo Ladocico

05.573/16 Manasses Mise da Silva

05.693/16 Maria Armenia Martins Pereira

06.409/16 Alailson Cunha Barroso de Carvalho

06.976/16 Bernadete de Lima Lara

09.288/16 Maria Jose das Chagas

26.812/16 Leandro Zocharato

50.217/16 Maria Lucia Fartote

32.207/17 Antonio Gonçalves Bueno
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 18.07.17

07.900/13 Lino Teodoro Torreira Rodriguez

31.018/13 Zildo Virgilio

01.617/15 Osvaldo Romeu

07.299/15 Maria Marta Saraiva Serafim

28.834/17 Celso Antonio de Oliveira

31.031/17 Francisco Paulino de Sousa

36.725/17 Marcos Antonio Francisco
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 19.07.17

07.876/05 Edilucio Pereira

20.931/06 Jose Carlos Sanches Campoi

16.519/12 Departamento de Assuntos Juridicos Internos SF01

76.975/13 Antonio Vieira de Lima

60.238/14 Ceveriano Dornele

05.681/15 Cristina Souto Scansani

11.085/15 Jose Teixeira Costa

05.753/16 Rosileide Santos Bahia

00.146/17 Paulo Pedro de Sousa e Silva

00.791/17 Roseli Sandra Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 20.07.17

16.328/07 João Carlos de Souza

05.298/13 Jose Copertino Molica

08.707/13 Marlene Batista

09.627/13 Antonio Paulo Alves Pereira

13.360/13 Ana Paula Andrade Bezerra

13.373/13 Maria Lucia Schumacher

13.692/13 Josepha Ribeiro Leal

03.896/14 Teresa Cristina Dias

01.743/15 Jose de Paulo de Freitas

05.759/15 Luiz de Souza Brito

08.041/15 Jose da Silva

04.822/16 Eliane Alves do Nascimento Queiroz

17.681/17 Maria do Carmo Abreu da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 21.07.17

01.709/13 Marilza Moreno Leitão

11.909/13 Elisabete Cristina Dias

15.687/13 Alcione de Campos Manoel Junior

49.354/14 Gilberto Bento de Oliveira

05.885/16 Jose Helio do Nascimento

06.656/16 Juraci Pinheiro Henrique

73.656/15 Adão Antonio Martins
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.07.17

51.033/13 Lina Queiroz Bastos de Souza

76.139/13 João Carlos Silva de Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 25.07.17

11.251/13 Jose Honorio Theis

53.743/13 Sebastião de Souza

03.828/16 Isnaldo dos Santos

05.645/16 Walter Martin Calegari

06.650/16 Edilene Maria da Silva

33.188/17 Ronaldo Jose Coelho

33.488/17 Luiz Antonio Colombo Jonke

33.759/17 Carlos Jose Correa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 26.07.17

17.122/97 Oswaldo Nardini Junior

08.050/15 Claudio Freitas de Moraes

27.260/17 Creusa Andrade Polastri
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 28.07.17

37.682/12 Eurico Monteiro

07.509/13 João Staub

48.546/14 Clarisse Carioletti

61.701/14 Rita de Cassia do Lago Rocha

48.778/15 HSH Incorporação e Construção Ltda.

06.704/16 Aparecido Humberto Filho

07.080/16 Marcos Antonio Aparecido Damasceno

36.067/17 Helena Alves da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 31.07.17

08.628/13 Nilza Helena de Souza

13.098/13 Evandro Souza Oliveira

13.538/13 Alfredo Jorge Zanetti

13.643/13 João Akira Ebara

13.707/13 Duarte Pinheiro de Almeida

27.229/13 Irair Mangia

47.751/13 Marcos Antonio Pacheco

69.646/13 Angelo Roberto Rocha

73.337/13 Pedro Bueno Filho

43.784/16 Mateus Ferreira Neris Filho

50.652/16 Jose Antonio da Silva

28.333/17 Duplo P Consultoria e Participações Ltda.

30.661/17 Jose de Franca Santana

34.858/17 Procuradoria de Execuções Fiscais SJUPGM00.07

37.423/17 Derce Braz Trugilo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.07.17

31.694/17 Rolotipo Industria e Comercio de Artefatos de Borracha e Plasticos Ltda.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 18.07.17

28.831/17 Acotubo Industria e Comercio Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 20.07.17

05.017/16 Tais do Nascimento Silva Santos

33.201/17 Antonio Sabino dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 17.07.17

58.746/09 Josefa Ramon da Silva

64.869/15 Michel Samuel Mizan
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 19.07.17

05.739/15 Andrea Camargo Mazolini Rodrigues
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 20.07.17

18.485/15 Maria Adorada Quaiatti de Carvalho

05.060/16 Carlos Fatte Real Amadeo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 21.07.17

64.778/15 Maria de Moraes Justiniano Reis

28.542/17 Cesar Amorim Ribeiro

29.356/17 Camila Elias de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 24.07.17

58.539/14 Geni Muniz de Souza

47.026/15 Maria Antonia da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 25.07.17

12.473/17 Industria de Filtros Barra Ltda.

32.344/17 Lee Yin Ching

32.631/17 Tania Rodrigues Matos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 31.07.17

14.760/13 Rosemary de Carvalho Martins

18.566/13 Agnaldo Soares de Camargo

50.723/16 Valdir Cardarelli

04.734/17 Antonio Gomes dos Santos

26.176/17 Oswaldo Marchetti Filho

31.224/17 Silvia Rodrigues Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 21.07.17

25.030/13 Jandira Alves Batista
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 17.07.17

07.053/96 José Luiz Ferreira

30.470/05 Nelson Gomes da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 18.07.17

21.799/13 Luciana Alves de Oliveira

15.838/15 Aristides Hygino de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 19.07.17

60.110/16 Angelo Takata
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 20.07.17

05.480/15 Antonio Carlos Santos Novaes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 31.07.17

25.190/97 Margarida Amélia Salgado Mirandez

43.013/09 Auto Posto Sakamoto Ltda

40.049/11 Aleixo Biasotto

03.095/15 Flávio da Silva Chacon

29.524/17 Roberto Aparecido Franco

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

Edital nº 29/2017 – DRM

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para que sejam tomadas as providências cabíveis por parte dos contribuintes a seguir relacionados, quanto à retirada de documentação fiscal retida pelo fisco e armazenada nas dependências do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, no endereço da Av. Salgado Filho, nº 886 – Térreo – Jardim Maria Helena – Guarulhos (Plantão Fiscal), ficando cientes os interessados de que a não retirada dos citados documentos no prazo de 30 (dias) corridos acarretará no encaminhamento dos mesmos para os procedimentos de fragmentação e descarte.

CFM CONTRIBUINTE

24143 Industria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda
111060 Corporação Musical Lira de Guarulhos
84605 Solange Aparecida Felipe ME
142152 Andrea Vilas Boas Basilio ME / Cia de Eventos North Bella Bull

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO – SDU 03

EDITAL Nº 03/17

CANCELAMENTO – SDU 03.08.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

P.A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
34161/17	90838	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34182/17	90837	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34183/17	90833	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34184/17	90834	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34185/17	86810	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34189/17	90835	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34179/17	100218	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34180/17	90836	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34168/17	91872	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34176/17	100220	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34177/17	100219	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34178/17	100216	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34165/17	91874	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34166/17	91873	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34157/17	101103	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34156/17	101104	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34154/17	101105	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34153/17	100212	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
34159/17	101102	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
12701/17	86249	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
12698/17	87864	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
15638/17	90782	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
12707/17	90777	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

COMUNICADO 31/17-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 02 à 08 de agosto de 2017.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO					
Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição
ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO	51381/15	031/17	PROVISÓRIA	ASSOC. DE BAIRRO	04/08/17
INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR	18160/17	032/17	PROVISÓRIA	ORG. CULTURAL	04/08/17
NUCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL	38773/17	033/17	PROVISÓRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	04/08/17
NUCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL	38774/17	034/17	PROVISÓRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	04/08/17
NUCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL	38772/17	035/17	PROVISÓRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	04/08/17

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	Processo Nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedi-ção
JOELMA DA SILVASANTOS	29792/11	XXX	1025/17	MEI	FAB. DE CELULÓSICAS	31/07/17
RONALDO CICERO DE SOUZA	39108/17	SOUZA E PORTELA EMB.	1026/17	MEI	PRODUTOS SANEANTES	31/07/17
ERICSSON ARAUJO APOLONIO SILVA	39007/17	WEV CALVARIAM TECN.	1027/17	MEI	PRODUTOS GRÁFICOS	31/07/17
CRISPINA TERCILIO PEREIRA	39308/17	XXX	1028/17	MEI	COM. COSMÉTICOS	03/08/17
EDUARDO MARTINS PEREIRA	39448/17	SUPERAÇÃO E EVOLUÇÃO	1029/17	MEI	CONDICIONAMENTO FÍSICO	03/08/17
IZABEL NUNES DE SOUZA SILVA	39429/17	XXX	1030/17	MEI	CABELEIREIRO	03/08/17
FÁBIO FRAZÃO DA SILVA	39462/17	FRAZÃO TRANSPORTES	1031/17	MEI	TRANSPORTES	03/08/17
JANIO CARLOS CAMPOS DE ARAUJO	39368/17	ABSOLUTAS HAIR	1032/17	MEI	CABELEIREIRO	03/08/17
SUELEN ROSA SOUZA	39444/17	SR MAKES	1033/17	MEI	COM. COSMÉTICOS	03/08/17
ISAQUIEL DA SILVA	37594/17	QUIEL SERV.CONST.CIVIL	1034/17	MEI	SERV. PINTURAS EDIF.	03/08/17
CINTIA RODRIGUES BALIEIRO	39547/17	CINTIA BEAUTY	1035/17	MEI	CABELEIREIRO	03/08/17
MURILLO HENRIQUE S. PEREIRA	36154/17	MP DIREÇÕES	1036/17	MEI	AUTO PEÇAS	03/08/17
TAMIRES DE ABREU NASCIMENTO	39843/17	BOUTIQUE PASSION	1037/17	MEI	VESTUÁRIO	03/08/17
CARLYSON COSTA SANTOS	39850/17	TOUCHIC MODAS	1038/17	MEI	VESTUÁRIO	03/08/17
ROSILENE JOSÉ DA SILVA	27307/17	ESTÚDIO BEL. R. SANTOS	1039/17	MEI	CABELEIREIRO	03/08/17
RICARDO BARBOSA GOUVEA	21575/17	DEDO DE MOÇA	1040/17	MEI	CABELEIREIRO	03/08/17
ORLANDO ESTECI	32552/17	RECANTO DOS AMIGOS	1041/17	MEI	BAR	03/08/17
UBANITA ALVES DE SOUZA	35798/17	VIA DEGUSTA	1042/17	MEI	BAR	03/08/17
RICARDO RUBINI	18055/16	RICARDO'S BAR	1043/17	MEI	BAR	03/08/17
LEANDRO PINELLI AUGUSTO	32224/17	LP AUTOCENTER	1044/17	MEI	LANTERNAGEM	04/08/17
FRANCILEDIA N. DE OLIVEIRA	18418/17	ART FESTA ANAVIT	1045/17	MEI	ARTIG. FESTAS	04/08/17
DARINE MATEUS DE SOUZA	34482/17	STUDIO TUTTI BELLI	1046/17	MEI	CABELEIREIRO	07/08/17
VIVIAN CAETANO ALCANTARA	22467/17	CRITAI. VI.TUDO DEC.	1047/17	MEI	PRODUTOS GRÁFICOS	07/08/16
SULEVAN SANTOS	40652/17	THE EVENTOS	1048/17	MEI	ORGANIZAÇÃO EVENTOS	07/08/17
SAMANTA ARAUJO DE SANTANA	40630/17	SAMANTA EMBELEZAMENTO	1049/17	MEI	ATIVIDADES ESTÉTICA	07/08/17

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/EVENTOS					
Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
MARCKPLAN CCS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	29644/17	STAND DE VENDAS	017/17	02/08/17	02/08/19
AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA.	33359/17	TORRE DE TRANSMISSÃO	018/17	02/08/17	x.x.x
MILLENNIUM PARK	28474/15	ENTRETENIMENTO	057/17	31/07/17	13/08/17
MARIA ROZENILDA DA SILVA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	058/17	03/08/17	27/08/17
ELIZABETE SILVA DE LUCENA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	059/17	03/08/17	27/08/17
ROSA MARIA SOARES CARDOSO	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	060/17	03/08/17	27/08/17
LUZIA APARECIDA DA SILVA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	061/17	03/08/17	27/08/17
URSULA ROSA DOS SANTOS	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	062/17	03/08/17	27/08/17
ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	063/17	03/08/17	27/08/17
ANTONIA SIMONATO	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	064/17	03/08/17	27/08/17
IZETE DE JESUS PEREIRA CUTRIM	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	065/17	03/08/17	27/08/17
MARIA CECILIA VIANA VALERIO	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	067/17	03/08/17	27/08/17
IRACI RODRIGUES DE ABREU	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	068/17	03/08/17	27/08/17
TEREZA PINHEIRO DOS SANTOS	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	069/17	03/08/17	27/08/17
JOSÉ APARECIDO GOMES SOARES	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	070/17	03/08/17	27/08/17
ROSIMAR DE ARAUJO ALMEIDA GOMES	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	071/17	03/08/17	27/08/17
MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	072/17	03/08/17	27/08/17
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	073/17	03/08/17	27/08/17
NILZA NOVAIS COSTA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	074/17	03/08/17	27/08/17
VANICE PEREIRA DE JESUS	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	075/17	03/08/17	27/08/17
MARIA EDILENE SOUZA OLIVEIRA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	076/17	03/08/17	27/08/17
SEVERINO GONÇALVES DE SIQUEIRA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	077/17	03/08/17	27/08/17
JONAS DE SOUZA VIEIRA	33325/17	FESTAS RELIGIOSA	078/17	03/08/17	27/08/17

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
NILZETE SILVA GUEDES	32067/08	VEÍCULO MOTORIZADO	083/17– MUK4588	02/08/17	30/06/18
IDELZUTE PEIXOTO DO MONTE	23735/14	TRAILER – JD. SÃO GERALDO	184/17– FOL0660	02/08/17	30/09/18
VALCIDES BENJAMIM	19467/17	TRAILER – VILA ROSALIA	185/17– GH6183	03/08/17	30/09/18
ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS	33423/10	AMBULANTE – CENTRO	1755/17	02/08/17	31/03/18
JOSE ROBERTO F. DE BARROS – MEI	32038/08	AMBULANTE – CENTRO	1819/17	02/08/17	31/03/18
REGINALDO MARTINS DOS SANTOS – MEI	29331/09	AMBULANTE – CENTRO	1899/16	04/08/17	30/06/17
REGINALDO MARTINS DOS SANTOS – MEI	29331/09	AMBULANTE – CENTRO	1899/17	04/08/17	31/03/18

RAIMUNDO NONATO DA SILVA	24501/09	AMBULANTE – TABOÃO	2247/17	02/08/17	31/03/18
NERI MATIAS BARROS	28953/09	AMBULANTE – PARQUE CECAP	3880/16	03/08/17	30/06/17
LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	36289/12	AMBULANTE – PARQUE STELLA	4165/14	07/08/17	30/06/15
LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	36289/12	AMBULANTE – PARQUE STELLA	4165/15	07/08/17	30/06/16
LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	36289/12	AMBULANTE – PARQUE STELLA	4165/16	07/08/17	30/06/17
ANTONIO JOÃO DE MACEDO	15414/08	BANCA DE JORNAL	021/17	03/08/17	31/03/18

EDITAL Nº 332/17-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, a Licença de Funcionamento nº 1098/2016 de 02/06/2016 expedida através do PA 11643/2016 - razão social: **FASSILOG TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA - CFM 156937**, localizado à Rua Diogo Alvarez Carvalho, 113 – galpão 02 – Jd. Munhoz – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente.

EDITAL Nº 333/17-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, a Licença de Funcionamento nº 0757/2016 de Certificado de Conformidade nº 1063/2016 ambos de 01/04/2016 e a Licença de Funcionamento Especial nº 1087/2016 de 31/05/2016 expedidos através do PA 2335/2015 - razão social: **AMSTERDAM REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA EPP - CFM 112462**, localizado à Rodovia Fernão Dias s/n, km 88,7 - Itapegica – Guarulhos/SP, **FORAM CASSADOS** tendo em vista a não adequação a legislação vigente.

EDITAL Nº 59/17 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a inscrição cadastral foi cancelada e a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**, face as alterações que não foram realizadas em relação ao equipamento, ramo de atividade, as faltas apuradas pelo setor de fiscalização e a falta de renovações dos exercícios de 2016 e 2017.

Nome	Licença	Processo
PAULO HENRIQUE FERREIRA REIS	3195	31990/2008

EDITAL Nº 60/17 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **LICENÇA DE COMÉRCIO EM VEÍCULO MOTORIZADO**, relacionado abaixo, foi **CASSADA**, nos termos do Artigo 310-J e 310-M da Lei Municipal 6390/2008 e ao item 11 do Artigo 13 do Decreto Municipal 18256/1993 e com a prerrogativa subsidiada pelo Inciso IV do Artigo 6º do Código de Posturas, Lei Municipal nº 3573/1990 e 6390/2008. A Cassação deu-se em virtude do permissionário não estar presente comercializando no local autorizado, bem como estar com tributos municipais em débitos, sem atender aos comunicados expedidos, infringindo assim a legislação acima citada.

Nome	Licença de Veículo Motorizado	Processo
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	192	37788/2016

EDITAL Nº 61/17 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que por infração ao § 1º do artigo 203 da Lei Municipal 3573/1990 a **Licença para Banca de Jornal** relacionada abaixo foi **CASSADA**, cujo despacho foi subsidiado pelo Artigo 200 da Lei Municipal nº 3.573 de 03 de janeiro de 1.990.

Salientamos que a inscrição cadastral foi cancelada, a licença de funcionamento cassada e a permissão de uso revogada, haja vista que o permissionário não realizou as renovações da licença nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 dentro dos prazos legais e conforme informações do setor de fiscalização municipal nos autos do processo administrativo o equipamento em tela está fechado.

Nome	Licença de Banca de Jornal	Processo
CARLOS ROBERTO DA SILVA	745	17883/2014

EDITAL Nº 62/17 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que por infração ao § 1º do artigo 203 da Lei Municipal 3573/1990 a **Licença para Banca de Jornal** relacionada abaixo foi **CASSADA**, cujo despacho foi subsidiado pelo Artigo 200 da Lei Municipal nº 3.573 de 03 de janeiro de 1.990.

Salientamos que a inscrição cadastral foi cancelada, a licença de funcionamento cassada e a permissão de uso revogada, haja vista que o permissionário não realizou as renovações da licença nos exercícios de 2016 e 2017 dentro dos prazos legais, não promoveu a regularização da licença e permaneceu com débitos pendentes junto a municipalidade.

Nome	Licença de Banca de Jornal	Processo
NIVALDO MATAR	571	17500/2010

EDITAL Nº 63/17 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO EM TRAILER** relacionada abaixo, foi **CASSADA**, por infração ao artigo 310-B e Artigos 7º e 14 do Decreto 18256/1993, cujo despacho foi subsidiado pelo Inciso IV do Artigo 6º do Código de Posturas, Lei Municipal nº 3573/1990 e da Lei Municipal 6390/2008.

Salientamos que a inscrição cadastral foi cancelada e a licença de funcionamento cassada, haja vista que a permissionária não indicou novo local para instalar seu equipamento, pois o local anterior tornou-

se inviável por interesse público, e ainda não providenciou as renovações de 2015, 2016.

Nome	Licença de trailer	Processo
LEDICE ANGELICA DA SILVA	138	2157/2012

EDITAL Nº 64/17 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO EM TRAILER** relacionada abaixo, foi **CASSADA**, por infração ao artigo 310-B 310-J e Artigo 2º, cujo despacho foi subsidiado pelo Inciso IV do Artigo 6º do Código de Posturas, Lei Municipal nº 3573/1990 e da Lei Municipal 6390/2008.

Salientamos que a inscrição cadastral foi cancelada e a licença de funcionamento cassada, haja vista que a permissionária foi notificada a adequar o equipamento, e não atendeu mantendo-se irregularmente edificada sob o passeio público e ainda não renovou a licença nos exercícios de 2015 e 2016, e manteve débitos pendentes com a municipalidade.

Nome	Licença de trailer	Processo
MARIA JOSE DE AGUIAR	61	49395/2008

EDITAL Nº 339/17-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Publicidade nº 156/2017, expedida em 17/03/2017 através do PA nº 13.649/2017, razão social: **SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A – CFM 57.075** estabelecido à Avenida Guarulhos, 4205 – Ponte Grande – Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no Artigo 40, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 29.330/2011, conforme vistoria realizada em 24/05/2017, onde foi constatado que o anúncio encontra-se instalado em local divergente para o qual foi licenciado.

EDITAL Nº 340/17-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Publicidade nº 147/2017, expedida em 14/03/2017 através do PA nº 13.650/2017, razão social: **SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A – CFM 57.075** estabelecido à Avenida Guarulhos, 4205 – Ponte Grande – Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no Artigo 40, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 29.330/2011, conforme vistoria realizada em 24/05/2017, onde foi constatado que o anúncio encontra-se instalado em local divergente para o qual foi licenciado.

EDITAL Nº 341/17-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Publicidade nº 157/2017, expedida em 17/03/2017 através do PA nº 14.509/2017, razão social: **SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A – CFM 57.075** estabelecido à Avenida Guarulhos, 4205 – Ponte Grande – Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no Artigo 40, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 29.330/2011, conforme vistoria realizada em 24/05/2017, onde foi constatado que o anúncio encontra-se instalado em local divergente para o qual foi licenciado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 9 / 2017 – SDCETI O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. RODRIGO BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.148/2013, e diante do contido no item 6, da Convocação de Apoio nº 02/2017-SDCETI:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para a composição da Comissão Julgadora da referida convocação, a saber:

Adriana Alves Setubal Lopes, CF 22170, RG 22188293-5

Antonio Martinho Riso, CF 63787, RG 5911312

Ricardo Balcone Pereira, CF 63869, CF 34142306-2

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10/2017 – SDCETI O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. RODRIGO BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.148/2013, e diante do contido no item 6, da Convocação de Apoio nº 01/2017-SDCETI:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para a composição da Comissão Julgadora da referida convocação, a saber:

Antonio Martinho Riso, CF 63787

Ricardo Balcone Pereira, CF 63869

Marcelo Gomes Freitas Rezende, CF 65198

Angelica Mello Forster Rodrigues, CF 52436

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE

INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE APOIO N. 02/2017 SDCETI
OBJETO: APOIO DE PROVISÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DA 15ª CONFERÊNCIA DE TURISMO DE GUARULHOS.

ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 05/10/2017
EDITAL COMPLETO NA PÁGINA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APOIO Nº 02/2017

OBJETO: A presente convocação tem por objeto selecionar pessoas jurídicas interessadas em apoiar a provisão e impressão de material gráfico para a 15ª Conferência de Turismo de Guarulhos, promovida pela SDCETI – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, tendo como objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de políticas públicas acerca do tema: Turismo em Guarulhos: Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação no Fortalecimento do Destino.

RECIBO: O Interessado _____ CNPJ (CPF) nº _____, retirou o presente Edital de Concurso aos _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À SDCETI PELO E-MAIL: turismo@guarulhos.sp.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.
CONVOCAÇÃO DE APOIO Nº 02/2017

A Prefeitura de Guarulhos por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, doravante denominada SDCETI, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que a Prefeitura de Guarulhos convida todos os interessados a participarem da presente Convocação, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

A presente convocação tem por objeto selecionar pessoas jurídicas interessadas em apoiar a provisão e impressão de canetas, blocos de anotação, crachás, pastas “ZipBag” e camisetas para a 15ª Conferência de Turismo de Guarulhos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados poderão participar da presente Convocação de Apoio, mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão **compor 02 (dois) envelopes lacrados, identificados com:**

2.2. Indicação no verso do envelope da firma, razão ou denominação social da empresa proponente;

2.3. Indicação na frente do envelope da expressão **“DOCUMENTAÇÃO”** ou **“PROPOSTA DE APOIO DO PLANO** (citar o plano proposto)” de acordo com o conteúdo do envelope;

2.4. Indicação na frente do envelope **“Convocação de Apoio nº 02/2017”;**

2.5. Não serão aceitos envelopes enviados pelo correio ou propostas transmitidas por fac-símile (FAX) ou e-mail.

3. ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

3.1. Neste envelope deverá estar contido:

3.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

3.1.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.1.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, acompanhado da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI, quando tratar-se de microempreendedor individual.

3.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

3.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2. Comprovante do Cadastro Fiscal Mobiliário perante a Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Guarulhos;

3.1.2.3. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Guarulhos;

3.1.2.4. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

3.1.2.5. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, por meio de sua Procuradoria da Dívida Ativa;

3.1.2.6. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário.

4. ENVELOPE – PROPOSTA DE APOIO

4.1. Este envelope deverá conter:

4.1.1. Folha preenchida por meios mecânicos ou eletrônicos e sem rasuras, assinada pelo interessado, conforme **Anexo I** desta convocação;

4.1.2. O documento poderá ser solicitado por meio do e-mail turismo@guarulhos.sp.gov.br.

4.1.3. Proposta de apoio, nos termos do item 4 desta convocação;

4.1.4. Declaração de ciência quanto à responsabilidade pelas despesas referentes à impressão, entrega e/ou instalação do material de divulgação;

4.1.5. Declaração de ciência quanto à inexistência de repasse de recursos financeiros entre a pessoa jurídica apoiadora e a Prefeitura.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e

“PROPOSTA DE APOIO DO PLANO (citar o plano proposto)” deverão ser entregues até as 09 horas do dia 25 de agosto de 2017, na Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação – SDCETI, situada na Avenida Monteiro Lobato, 734 – 3º andar – Macedo – Guarulhos – São Paulo – CEP 07112-000 (Prédio Anexo ao Complexo Educacional Adamastor).

5.2. Os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** serão abertos às 10 horas do dia 25 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação – SDCETI, no endereço indicado no item anterior, na presença dos representantes legais e/ou procuradores das pessoas jurídicas interessadas, para a devida análise.

5.2.1. Não serão abertos os envelopes de pessoas físicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção desta convocação.

5.3. Os envelopes **“PROPOSTA DE APOIO DO PLANO** (citar o plano proposto)” serão abertos às 11 horas do dia 25 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação – SDCETI, no endereço indicado no item anterior, na presença dos representantes legais e/ou procuradores das pessoas jurídicas interessadas, para a devida análise.

5.3.1. Não serão abertos os envelopes **“PROPOSTA DE APOIO DO PLANO** (citar plano proposto)” dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

6. DA HABILITAÇÃO E DEFINIÇÃO

6.1. Os documentos serão analisados no ato da abertura dos envelopes, conforme item 5.2, pela Comissão Julgadora da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação – SDCETI, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências desta Convocação.

6.2. Havendo mais de um interessado no mesmo Plano, a seleção das pessoas jurídicas previamente classificadas, será realizada por meio de sorteio, imediatamente após a abertura dos envelopes.

6.2.1. O sorteio será mediante cédulas de papel nominais, que serão colocadas em um invólucro e sorteadas manualmente por um membro da Comissão Julgadora da SDCETI.

6.3. Os proponentes selecionados serão anunciados em ato contínuo e dados a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 29 de agosto de 2017.

7. DOS RECURSOS

7.1. Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação – SDCETI, situada na Avenida Monteiro Lobato, 734 – 3º andar – Macedo – Guarulhos – São Paulo – CEP 07112-000 (Prédio Anexo ao Complexo Educacional Adamastor).

7.3. Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone.

7.4. As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão divulgadas por meio de comunicado no Diário Oficial do Município.

8. DO APOIO

8.1. Para a formalização do apoio não haverá qualquer tipo de repasse de recursos financeiros entre as pessoas jurídicas apoiadoras e a Prefeitura.

8.2. A elaboração da arte para a impressão dos materiais será de responsabilidade da SDCETI e seguirá o padrão definido pela Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Guarulhos.

8.3. O destino dos materiais impressos será determinado pela SDCETI, por meio de portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada para as empresas selecionadas por meio de ofício.

8.4. O apoio à provisão, impressão e entrega dos materiais gráficos da 15ª Conferência de Turismo de Guarulhos dar-se-á pela opção de qualquer um dos seguintes planos:

8.4.1. Plano “A”

8.4.1.1. Provisão e impressão de 300 (trezentos) crachás;

8.4.1.2. Provisão e impressão de 300 (trezentas) canetas;

8.4.1.3. Provisão e impressão de 500 (quinhentos) cartazes A4;

8.4.1.4. Provisão e impressão de 300 (trezentos) blocos de anotações;

8.4.1.5. Provisão e impressão de 300 (trezentas) pastas tipo ZipBag.

8.4.2. Plano “B”

8.4.2.1. Provisão e impressão de 300 (trezentos) crachás;

8.4.2.2. Provisão e impressão de 300 (trezentas) canetas;

8.4.2.3. Provisão e impressão de 500 (quinhentos) cartazes A4;

8.4.2.4. Provisão e impressão de 300 (trezentos) blocos de anotações;

8.4.2.5. Provisão e impressão de 300 (trezentas) pastas tipo ZipBag.

8.4.2.6. Provisão e impressão de 20 (vinte) camisetas;

8.5. Uma mesma pessoa jurídica poderá optar por mais de um plano de patrocínio, entretanto, deverá apresentar um envelope com documentação completa para cada plano escolhido.

8.6. Na eventualidade de comparecerem a esta convocação um número superior de pessoas jurídicas interessadas, à quantidade de planos acima previstos, será realizado sorteio, nos termos do item 6.2.

9. DAS CONTRAPARTIDAS AOS APOIADORES

9.1. Para pessoas jurídicas que apoiarem à 15ª Conferência de Turismo de Guarulhos por meio do **“Plano A”**, será concedida a participação de suas

ESAP

ABRE PROCESSO DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA CURSOS!

A ESAP - Escola de Administração Pública Municipal promove a abertura do 3º Processo de Pré-inscrição para os cursos do Programa de Capacitação do Servidor.

Serviço: As inscrições para os cursos à distância, com exceção dos oferecidos pela Enap e FGV, devem ser feitas pelo Portal do Servidor em:
portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br.



Mais informações pelos e-mails

esapguarulhos@gmail.com e esap@guarulhos.sp.gov.br.



logomarcas nos seguintes materiais de divulgação e comunicação:

- 9.1.1. Exposição de Marca em 50% (cinquenta por cento) da área destinada a exposição de apoiadores:
- 9.1.1.1. Material gráfico (banners; backdrops; crachá, zipbags);
- 9.1.2. Exposição de Marca em 15% (quinze por cento) da área destinada a exposição de apoiadores:
- 9.1.2.1. Projeção no palco;
- 9.1.2.2. Site;
- 9.1.2.3. Mídias Sociais Oficiais;
- 9.1.2.4. E-Mails Marketing;
- 9.1.2.5. Releases de imprensa;
- 9.1.2.6. Menção na abertura do evento;
- 9.2. Para pessoas jurídicas que apoiarem à 15ª Conferência de Turismo de Guarulhos por meio do "Plano B", será concedida a participação de suas logomarcas nos seguintes materiais de divulgação e comunicação:

- 9.2.1. Exposição de Marca em 50% (cinquenta por cento) da área destinada a exposição de apoiadores:
- 9.2.1.1. Material gráfico (banners; backdrops; crachá, zipbags);
- 9.2.2. Exposição de Marca em 15% (quinze por cento) da área destinada a exposição de apoiadores:
- 9.2.2.1. Projeção no palco;
- 9.2.2.2. Site;
- 9.2.2.3. Mídias Sociais Oficiais;
- 9.2.2.4. E-Mails Marketing;
- 9.2.2.5. Releases de imprensa;
- 9.2.2.6. Menção na abertura do evento.
- 9.2.3. Exposição de Marca em 100% (cem por cento) da área destinada a exposição de apoiadores:
- 9.2.3.1. Camisetas.
- 9.2.4. Distribuição de brindes.

10. DOS PRAZOS

- 10.1. A SDCETI encaminhará a arte dos materiais até o dia 05 de setembro de 2017;
- 10.2. Os materiais deverão ser entregues à SDCETI até o dia 12 de setembro de 2017 na sede da SDCETI;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos junto à Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;
- 11.2. A empresa interessada deverá entregar arquivo de sua logomarca como anexo à proposta;
- 11.3. A presente Convocação e respectivos anexos poderão ser solicitados no e-mail turismo@guarulhos.sp.gov.br;
- 11.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Convocação de Apoio.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Anexo I – Folha para proposta de patrocínio;
- 12.2. Anexo II – Descritivo técnico dos materiais de divulgação.

Guarulhos, 08 de agosto de 2017.

Rodrigo Barros

Secretário de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO

CONVOCAÇÃO DE APOIO Nº 02/2017 –

PROPOSTA DE APOIO PARA PROVISÃO E IMPRESSÃO DE CANETAS, BLOCOS DE ANOTAÇÃO, CRACHÁS, PASTAS "ZIPBAG" E CAMISETAS PARA A 15ª CONFERÊNCIA DE TURISMO DE GUARULHOS.

Declara para os devidos fins a empresa _____ (nome completo e por extenso), inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, abaixo assinado vem, respeitosamente, apresentar à Prefeitura de Guarulhos sua proposta de apoio para provisão e impressão de materiais gráficos, conforme segue:

() Plano "A"

- 300 (trezentos) crachás;
- 300 (trezentos) canetas;
- 500 (quinhentos) cartazes A4;
- 300 (trezentos) blocos de anotação;
- 300 (trezentos) pastas tipo "Zipbag"

() Plano "B"

- 300 (trezentos) crachás;
- 300 (trezentos) canetas;
- 500 (quinhentos) cartazes A4;
- 300 (trezentos) blocos de anotação;
- 300 (trezentos) pastas tipo "Zipbag"
- 20 (vinte) camisetas

Neste mesmo ato:

() Declara estar de acordo e ciente quanto à responsabilidade da empresa apoiadora pelas despesas referentes à provisão, impressão e entrega, caso vencedora.

() Declara estar de acordo e ciente quanto à inexistência de repasse de recursos financeiros entre a pessoa jurídica apoiadora e a Prefeitura.

() Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

Guarulhos, XX de XXXXX de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

DESCRITIVO TÉCNICO DOS MATERIAIS

A confecção de canetas, pastas, blocos, crachás e camisetas personalizados, deverá atender às seguintes especificações:

- Caneta esferográfica personalizada - Com logomarca do evento;
- Bloco para anotação - Medida: 15 x 21cm - Papel: impresso off set 75mg/m2 - Impressão: 4 /0 cores na capa e marca d'água nas folhas internas com logomarca do evento – nº de páginas: 25;
- Crachá - Medida: 10 x 13 cm - PVC flexível – com logomarca do evento - Impressão- 4/0 cores - Acabamentos – acompanhados com cordão(rabo de rato), dois furos;
- Cartazes A4, em papel couchê semi-brilho – 120 gramas – 4X4;

- Pasta tipo Zip Bag - A4 – transparente – com logomarca do evento, e

- Camiseta manga curta malha 100% algodão – cor preta - com impressão personalizada em silk-screen – 4 cores frente e costas – gola careca – Tamanhos M (05 unidades), G (10 unidades) e GG (05 unidades).

Rodrigo Barros
Secretário Municipal
SDCETI

TERMO DE APOIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E A (PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)

A PREFEITURA DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, doravante denominada SDCETI com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 734 – Macedo – Guarulhos - São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário RODRIGO BARROS, e a (PESSOA JURÍDICA INTERESSADA), doravante denominada XXXXXXXX, CNPJ nº X-XX, sediada na XXX, nº XX, no Bairro XX, XX – XX., CEP XX-XXX, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por XXX, inscrito no CPF sob o nº .XXX-XX e RG nº XXX, firmam o presente TERMO DE APOIO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o APOIO na provisão e impressão de diversos materiais para a Conferência de Turismo de Guarulhos.

DO APOIO

Cláusula 2ª. Para a formalização do APOIO não haverá qualquer tipo de repasse de recursos financeiros entre a pessoa jurídica APOIADORA e a SDCETI.

Cláusula 3ª. A elaboração da arte para a impressão dos materiais será de responsabilidade da SDCETI e seguirá o padrão definido pela Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Guarulhos.

Cláusula 4ª. O destino dos materiais patrocinados será determinado pela SDCETI, por meio de portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada para a APOIADORA por meio de ofício.

DO PLANO DE APOIO

Cláusula 5ª. (Definir de acordo com o plano selecionado pela APOIADORA)

DA CONTRAPARTIDA

Cláusula 6ª. (Definir de acordo com o plano selecionado pela APOIADORA)

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª. A SDCETI se obriga a utilizar a logomarca do APOIADOR nos materiais acordo com as especificações da contrapartida do plano selecionado pela pessoa jurídica APOIADORA, observadas as disposições da cláusula 5ª deste instrumento.

Cláusula 8ª. A SDCETI produzirá e encaminhará a arte dos materiais de divulgação para a APOIADORA dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

Cláusula 9ª. A APOIADORA deverá fornecer sua logomarca para a SDCETI, dentro do prazo estipulado, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento do presente termo.

Cláusula 10ª. A APOIADORA deverá apresentar o material patrocinado de acordo com os planos e prazos estipulados.

Cláusula 11ª. A APOIADORA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento.

DOS PRAZOS

Cláusula 12ª. A APOIADORA encaminhará a sua logomarca à SDCETI até o dia XX de XXXXX de 2017.

Cláusula 13ª. A SDCETI encaminhará a arte dos materiais de divulgação à APOIADORA até o dia XX de XXXXX de 2017.

Cláusula 14ª. A SDCETI anunciará em ato contínuo e dados a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Diário Oficial do Município, no dia XX de XXXX de 2017.

Cláusula 15ª. (Definir o prazo de entrega/instalação de acordo com o PLANO selecionado pela APOIADORA)

Cláusula 16ª. O presente termo vigorará até a data da desmontagem e remoção total da estrutura do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

Cláusula 17ª. O presente termo fica vinculado ao que determina a Convocação de Apoio 02/2017, de forma indissociável, prevalecendo o que estabelece o instrumento convocatório em eventuais omissões neste termo.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO DE APOIO, as partes elegem o foro da comarca de Guarulhos;

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, junto a 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura da SDCETI)

(Nome e assinatura do Representante Legal da pessoa jurídica APOIADORA)

(Nome e Assinatura das testemunhas)

EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO COMPLEMENTAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APOIO N. 01/2017 SDCETI
OBJETO: ABERTURA DE PRAZO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DA CONVOCAÇÃO DE APOIO Nº 01/2017 SDCETI, PUBLICADA NO DOM DE 28/07/2017

ABERTURA: ÀS 10H DO DIA 17/08/2017
EDITAL COMPLETO NA PÁGINA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,

ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO ABERTURA DE PRAZO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DA CONVOCAÇÃO DE APOIO Nº 01/2017 SDCETI, PUBLICADA NO DOM DE 28/07/2017

Considerando que eventuais interessados em apoiar o evento Experimental só terão suas propostas consideradas caso apresentem toda documentação elencada no item 3 da Convocação, expediente que demanda tempo e atenção de todas eventuais interessadas.

Considerando que é de interesse da administração que seja aberta a possibilidade o mais ampla possível de participação aos eventuais interessados em apoiar o evento, respeitada a data limite relativa à confecção dos materiais de comunicação para utilização no âmbito do próprio evento.

Rodrigo Barros, Secretário de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Abrir prazo complementar para apresentação de propostas de apoio ao evento Experimental, previsto no item 5.1 da Convocação de Apoio 01/2017 SDCETI, do dia 10 de agosto de 2017 até o dia 16 de agosto de 2017.

Os demais prazos previstos serão adequados de acordo com o período supracitado, com abertura dos

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
006411/2017	33496/2016	Fergavi Comercial Ltda-EPP	Arame galvanizado, arruela, broca de aço entre outros.	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Marcos Batista da Matta – CF 28791 Suplente Luiz Antonio Mandotti CF 6038
006511/2017	23036/2016	Fergavi Comercial Ltda-EPP	Ferramentas dvs	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Marcos Batista da Matta – CF 28791 Suplente Luiz Antonio Mandotti CF 6038
007011/2017	517/2017	Guarani material para construção Ltda	Cimento portland alto fornoCPIII	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Marcos Batista da Matta – CF 28791 Suplente Luiz Antonio Mandotti CF 6038

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2017-SSP01

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 6.511/17	37.385/17	FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	FORNECIMENTO DE ARAME COZIDO, ARCO DE SERRA, BUCHAS E OUTROS	LOREDANA EMILIA PIOVESAN GLASSER -CF: 63800	GLAUCYO CARLOS DA SILVA – CF: 27974 E SEVERINO SERAFIM DE ALMEIDA – CF: 33557
ARP 7.011/17	40.433/17	GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO CP-III	LOREDANA EMILIA PIOVESAN GLASSER –CF: 63800	GLAUCYO CARLOS DA SILVA – CF: 27974 E SEVERINO SERAFIM DE ALMEIDA – CF: 33557

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2017-SSP01

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 09/17 – SSP01	18.229/17	INA COMERCIAL LTDA – EPP	AGUA DESMINERALIZADA E DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO	PAULO ROGÉRIO MARTIN -CF: 65264	DEJAIR JULIO GONÇALVES - CF 21155 E JOSE AMILTON B. DOS SANTOS - CF 54109

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

envelopes no dia 17 de agosto de 2017 e publicação dos apoiadores selecionados no Diário Oficial do Município de 18 de agosto de 2017, mantidos todos os demais termos da convocação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 024/2017-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a Secretária Loredana Emilia Piovesan Glasser, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
006411/2017	33496/2016	Fergavi Comercial Ltda-EPP	Arame galvanizado, arruela, broca de aço entre outros.	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Marcos Batista da Matta – CF 28791 Suplente Luiz Antonio Mandotti CF 6038
006511/2017	23036/2016	Fergavi Comercial Ltda-EPP	Ferramentas dvs	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Marcos Batista da Matta – CF 28791 Suplente Luiz Antonio Mandotti CF 6038
007011/2017	517/2017	Guarani material para construção Ltda	Cimento portland alto fornoCPIII	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Marcos Batista da Matta – CF 28791 Suplente Luiz Antonio Mandotti CF 6038

atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a Secretária Loredana Emilia Piovesan Glasser, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos – SSP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a Secretária Loredana Emilia Piovesan Glasser, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos – SSP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 16/17

O Sr. Paulo Rogério Martin, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, por não comparecimento ao FÁCIL para solicitar abertura de Processo Administrativo, o débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários; após esse prazo, os boletos deverão ser retirados junto ao FÁCIL.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

Notas contratadas em fevereiro de 2017:

Processo Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
11478/16 Eduardo Evangelista	359,1677	48487-CEN
11478/16 Raimunda G de Souza	153,8578	64099-CAM
11478/16 Edgar Antezana Ângulo	253,8803	64178-CAM

11478/16	Diego Proença	157,8587	48412-CEN
11478/16	Cicero V do Santo	97,8259	48427-CEN
11478/16	Jose Eleno Pereira	291,9307	48432-CEN
11478/16	Bruno E da Silva	179,8733	48444-CEN
11478/16	Gilson B L Magalhaes	253,8803	48489-CEN
11478/16	Gilberto G de Souza	283,8935	48601-CEN
11478/16	Leonardo C dos Santos	253,8803	48606-CEN
11478/16	Jonas Arilson D Silva	157,8587	48618-CEN
11478/16	Daniel G de Oliveira	253,8803	48554-CEN
11478/16	Davi A dos Santos	153,8578	48587-CEN
11478/16	Ricardo S Levandoski	213,8552	48503-CEN
11478/16	Adriano de Jesus Tadeu	253,9125	48526-CEN
11478/16	Patricia S de Freitas	257,8812	64385-CAN
11478/16	Maria Estela L Vicente	273,9266	64002-CAM
11478/16	Elizabete C Rodrigues	97,8259	64000-CAM
11478/16	Marina Stella M Teles	253,8803	63986-CAM
11478/16	Gregorio R Yucra	157,8587	63888-CAM
11478/16	Iraci Garcia	213,8552	64235-CAM
11478/16	Mauricio R Gagliardo	153,8578	64284-CAM
11478/16	Laercio Otavio Alves	249,8794	64298-CAM
11478/16	Felipe Claudio A Silva	157,8587	64304-CAM
11478/16	Rui Malerba	257,8812	64305-CAM
11478/16	Juliana Carvalho Melo	265,9184	64306-CAM
11478/16	Jose Gomes de Brito	153,8578	64312-CAM
11478/16	Fabio Jose A Januario	213,8552	64349-CAM
11478/16	Marcelo Braga de Oliveira	253,8803	64369-CAM
11478/16	Vandete Maria Mendes	253,8803	64379-CAM

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 119/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos

firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos da Divisão Técnica de Infraestrutura.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contrato	Empresa	Objeto	PA	Gestor	Substituto	Fiscal	Substituto
ARP 226/11/2016	GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.	Fornecimento de material hidráulico: joelho e junção PVC esgoto	50875/2016	Caio Praça de Medeiros CF 30539	Evelyn Mônica Rodrigues Fraga CF 35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Julia Maria Fornarolo Trindade CF 27326
ARP 395/11/2016	GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES LTDA.	Fornecimento de ferramentas, ferragens e materiais para pintura (caixa de ferramenta, chave de fenda, alicate, dentre outros)	3747/2017	Evelyn Mônica Rodrigues Fraga CF 35492	Julia Maria Fornarolo Trindade CF 27326	Caio Praça de Medeiros CF 30539	Denise Lara Diniz CF 53926
AF 063/2017	S3 EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP	Aquisição de veículo tipo popular	30527/2017	Anderson Alves Ferreira CF 34976	Ricardo Lallo Ventura CF 34607	Lucilio Caio Razikas CF 58670	Warner Pereira da Silva CF 20520

PORTARIA Nº. 120/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar

cumprimento às determinações nele constantes, o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Departamento do Complexo Regulador da Saúde.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 120/2017-SS

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAIS	SETOR
5601/2017	AFIP - Associação Fundo de Incentivo de Pesquisa	Prestação de serviços laboratoriais de processamento e análise dos exames de patologia clínica nas áreas de análises clínicas, citologia, anatomia patológica geral, genética e biologia molecular.	17.739/2016	Renata Feitosa Martins Reche	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima Aparecida Akemi Sato	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
010301/2014	Ameneg - Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos Ltda.	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.	13.304/2014	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima	Ana Carolina Marques Ragozzini Isis Fernanda Rodrigues Reis	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0722/2016	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde que constituem o SSU/Guarulhos, sendo referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial ao parto, nascimento e planejamento familiar.	61.345/2016	Aparecida Akemi Sato	Ana Paula Machado Daniele de Azevedo Faria Ribeiro	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0902/2013	CDTU - Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica	Serviço de Litotripsia Extracorpórea	55.954/2012	Renata Feitosa Martins Reche	Ana Carolina Marques Ragozzini Vivian Stefani de Godoy	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
010401/2014	CINE - Centro Integrado de Nefrologia C/C Ltda.	Prestação de Serviços de terapia renal substitutiva.	13304/2014	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima	Ana Carolina Marques Ragozzini Isis Fernanda Rodrigues Reis	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
06902/2013	Centro Europa de Medicina Hiperbárica	Sessões de Camara Hiperbárica (oxigenoterapia hiperbárica)	16.575/2013	Isis Fernanda Rodrigues Reis	Ana Paula Machado Adelmo Nunes de Araujo Junior	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0422/2016	SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina	Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Manoel de Paiva	42.160/2016	Vivian Stefani de Godoy	Aparecida Akemi Sato Daniele de Azevedo Faria Ribeiro	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0522/2016	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos	18.235/2016	Ligia Helena de Mello	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro Isis Fernanda Rodrigues Reis	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde

0922/2016	Hospital Stella Maris	Referencia de atendimento em internação hospitalar atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência.	66.571/2016	Ana Paula Machado	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima Valéria Aparecida de Paula	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
9522/2015	Instituto Suel Abjama	Prestação de serviços de oftalmologia com estimativa de atendimento inicial na linha da catarata.	45.464/2015	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro	Aparecida Akemi Sato Ligia Helena de Mello	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0222/2017 FMS	Instituto Gerir	Parceria para gestão do HMU, HMCA e Policlínica Paraventi	22130/2017	Ana Carolina Marques Ragozzini	Renata Feitosa Martins Reche Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
29671/2012	Associação Saúde da Família	Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua nas atividades implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas no CAPs Arcoris, Alvoecer e Recriar em Guarulhos.	29671/2012	Valéria Aparecida de Paula	Ligia Helena de Mello Renata Feitosa Martins Reche	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
04501/2017-CGLC	W/Taborda Consultoria Executiva em Saúde Ltda.	Serviços de consultoria especializada necessária à estruturação de metodologia, visando o desenvolvimento, aprimoramento, acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos de gestão celebrados pela Secretaria de Saúde.	8579/2017	Maria Carolina de Toledo Sivieri Moreno	Ligia Helena de Mello Débora Felix Menezes	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
026701/2016	AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Prestação de serviços para realização de exames doplissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT	70760/2015	Isis Fernanda Rodrigues Reis	Ana Paula Machado Adelmo Nunes de Araujo Junior	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SS01

PORTARIA Nº 01/2017 - SS01

À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, **DRª MARIA CAROLINA DE TOLEDO SIVIERI MORENO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 30300/2017;

RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente – Gisele Gonçalves Pereira dos Santos – CF. 24.062;

Membro – João de Sousa Santos – CF. 13.188;

Membro – André Pedro do Nascimento – CF. 49.317;

Secretária – Maira Geraldes Martins – CF. 48.679.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2017-SS02

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, **LÚCIA PAULA FERREIRA ALBANEZ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da portaria nº 003/2017-SS02, referente ao Processo Administrativo nº 68.385/2016-DVS-SS02 datado de 28/12/2016.

PORTARIA Nº 013/2017-SS02

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, **LÚCIA PAULA FERREIRA ALBANEZ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da portaria nº 004/2017-SS02, referente ao Processo Administrativo nº 6.186/2017.

Publicação nº 334/2017 - 13/07/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26.600/03	20.017/17	MARIA DE LOURDES DE OMENA	DEFERIDO
27.393/03	26.484/17	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO
53.689/08	23.480/17	MIGUEL DA SILVA	DEFERIDO
26.579/10	23.847/17	MORETI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
26.579/10	27.384/17	MORETI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
58.201/10	25.062/17	BENEDITO POSSIDONIO DE ESPINDOLA	DEFERIDO
28.110/12	21.35/17	ANTONIO DOS SANTOS	DEFERIDO
11.291/13	22.860/17	ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	DEFERIDO
26.154/14	18.859/17	SANDRA REGINA SANTOS	DEFERIDO
3.079/15	11.291/17	SERVAIR BRASIL REFEIÇÕES AEREAS E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
3.079/15	11.294/17	SERVAIR BRASIL REFEIÇÕES AEREAS E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
3.079/15	22.509/17	SERVAIR BRASIL REFEIÇÕES AEREAS E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
3.079/15	26.550/17	SERVAIR BRASIL REFEIÇÕES AEREAS E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 335/2017 - 13/07/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÕES 240/ 300/304 e 306/2017 DO DIÁRIO OFICIAL NRS.66 / 70/2017 PAG.22 EM 30/06/2017 ONDE SE LÊ:			
66.477/11	14.514/17	EGB EDITORA GRAFICA BERNARDI LTDA	INDEFERIDO
39.894/12	86.407/17	FANEM LTDA	DEFERIDO
7.362/17	18.497/17	SABORES TROPICAIS LANCHONETE LTDA	INDEFERIDO
19.620/17	*	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP (termo de inutilização nr. 42/2017)	DEFERIDO
22.498/17	*	VIBRACOUSTIC SOUTH AMERICA LTDA LEIA-SE	INDEFERIDO
66.477/11	19.514/17	EGB EDITORA GRAFICA BERNARDI LTDA	INDEFERIDO
39.894/12	8.407/17	FANEM LTDA	DEFERIDO
7.362/17	18.497/17	SABORES TROPICAIS LANCHONETE LTDA	DEFERIDO
19.260/17	*	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP (termo de inutilização nr. 42/2017)	DEFERIDO
22.489/17	*	VIBRACOUSTIC SOUTH AMERICA LTDA PROCESSO DEFERIDO	INDEFERIDO
58.717/11	23.837/17	MARIA SONIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
67.226/16	*	TRANSPHARMA DELEIVERY LTDA	DEFERIDO
67.226/16	26.452/17	TRANSPHARMA DELEIVERY LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 336/2017 - 17/07/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10.440/03	23916/17	CLAUDIO VASCONCELOS DE BERROS	DEFERIDO
50.758/03	24.662/17	IRACEMA CAMPANHA VIEIRA	DEFERIDO
22.647/06	21.013/17	ENOQUE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
7.427/17	*	CELENE CRISTINA CAMPOS	DEFERIDO

Publicação nº 337/2017 - 17/07/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
41.025/03	*	CLINICA BALLINI SS LTDA	CANC.CEVS
14.366/06	23.766/17	GERALDO ALVES VIEIRA	CANC.CEVS
16.317/08	*	MARIANA NUNES LOPES	CANC.CEVS
18.191/08	*	FARMACIA E DROGARIA FARMA PEÇANHA LTDA	CANC.CEVS
18.191/08	37.004/15	FARMACIA E DROGARIA FARMA PEÇANHA LTDA	DEFERIDO
54.989/11	23.366/17	CASA DE SAUDE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
33.184/12	*	CHEF N ART BUFFET E EVENTOS LTDA ME	CANC.CEVS
38.032/12	25.401/17	GENERAL BRAND DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	CANC.CEVS
19.977/13	*	IARA RODRIGUES DA SILVA	CANC.CEVS
28.343/13	*	ROSANGELA LINO DE SOUZA	CANC.CEVS
51.129/13	*	VANIA ROSI DE CASTRO FERREIRA ROVAROTO	CANC.CEVS
57.871/13	*	JATUBIAN COMERCIO DE BATATA E CEBOLA LTDA	CANC.CEVS
75.090/13	24.997/17	RESTAURANTE PANELÃO DE OURO DA SOL LTDA ME	CANC.CEVS
6.334/14	*	HEURE RODRIGUES NOGUEIRA	CANC.CEVS
18.323/14	*	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTONAKA EIRELI	CANC.CEVS
49.022/14	*	A MEGA ESFHA FORTALEZA LTDA ME	CANC.CEVS
25.680/15	*25.492/17	GILSON FRANCISCO FERREIRA DE MELO	CANC.CEVS

289	José Lopes de Souza	Cultura Popular	80
7	Solange Gonçalves Machado	Cultura Popular	80
60	Alessandro Pereira de Lima	Cultura Popular	80
45	Marcílio O Souza Almeida	Cultura Popular	80
145	Aurea Carvalho de Souza	Cultura Popular	80
241	Edite de Jesus Neves	Cultura Popular	80
193	Daniel Nunes Vieira	Cultura Popular	80
282	Thiago Souza Soares	Cultura Popular	80
295	Ana Paula de Jesus Sipriano	Cultura Popular	80
229	Jennifer de Oliveira Candido Bueno	Cultura Popular	80
33	Denise Cristina da Conceição Abrantes	Cultura Popular	78
62	Alexandre Barbosa da Silva	Cultura Popular	77
64	Roseane Maria da Silva	Cultura Popular	77
63	Alessandro José da Silva	Cultura Popular	77
73	Paulo Sergio Santana Machado	Cultura Popular	75
84	Joseane Paula de Oliveira	Cultura Popular	74
136	Ronaldo Monteiro da Silva	Cultura Popular	72
28	Wesley Tinoco Silva Leitão	Cultura Popular	72
133	Sidnei Santos de Oliveira	Cultura Popular	68
203	Edmar Bispo dos Santos	Cultura Popular	68
202	Pâmela Marques Espindola dos Santos	Cultura Popular	68
124	Lourdes Córrea (Lu Ynahah)	Cultura Popular	64
113	Rogério Emidio Pereira	Cultura Popular	62
291	Renan Melinski Nascimento	Cultura Popular	56
305	Ricardo de Brito Queiroz	Cultura Popular	50
Inscrição	Proponente	Linguagem	Pontuação
128	Claudia Aparecida dos Santos	Dança	80
158	Juliana Gomes Policarpo	Dança	80
190	Rodrigo Alves da Silva	Dança	80
110	Débora de Andrade Telles Oliveira Abdala	Dança	80
72	Suelen Aparecida Martins	Dança	80
147	Felipe Cirilo	Dança	80
109	Hélio Antonio de Lima Junior	Dança	80
258	Marco Antonio Ferreira dos Santos	Dança	80
257	Lucas de Jesus Muniz Martins Estevam Fernandes	Dança	80
222	Aline Fernanda Quedas	Dança	80
245B	Eduardo Gonçalves de Oliveira	Dança	80
29	Isaura Machado Galves de Lima	Dança	80
189	Thais de Moraes Santos	Dança	80
167	Daiane Aragão Torres	Dança	78
93	Eric Daniel Rodrigues	Dança	77
27	Eduardo Henrique Machado	Dança	77
188	Talita Alves Moraes	Dança	77
15	Tatiana Cristina Semensi Beltran	Dança	76
125	Carolina Cabral	Dança	75
290	Lays Mariane Quedas	Dança	75
187	Ellen Cristina da Silva Antonio	Dança	75
186	Helois Freire Sanglard Brasil	Dança	75
283	Marinalva Anunciada Lopes	Dança	74
152	Dalila Cristina de Nobile	Dança	72
4	Tiago Ribeiro Santos	Dança	72
216	Mayra Camargo de Souza	Dança	70
129	Jennifer Pereira da Silva	Dança	70
185	Viviane de Freitas Ribeiro	Dança	70
71	Celina Sobral Alves da Cunha	Dança	68
55	Raquel Guidini Rezende	Dança	68
180	Juliana de Abreu Gomes	Dança	68
79	Lacyle Emerson Terezinha	Dança	67
50	Tatiane Feitoza da Silva	Dança	64
51	Yusmaithe Mary Mateo Gonçalves	Dança	63
245C	Euller Santos da Conceição	Dança	60
Inscrição	Proponente	Linguagem	Pontuação
104	João Paulo dos Santos Rodrigues	Hip Hop	80
312	Eduardo Gonçalves de Oliveira	Hip Hop	80
259	Bruno Santana Rodrigues	Hip Hop	74
298	Vicente Ignacio de Nascimento	Hip Hop	72
39	Reginaldo Aparecido Soares Machado	Hip Hop	66
Inscrição	Proponente	Linguagem	Pontuação
40	Carlos Alberto de Farias	Literatura	80
255	Ademar da Silva	Literatura	80
308	Camila Cristine Galvão Nogueira Soares	Literatura	80
100	Silvani Maria da Silva	Literatura	80
246	Rafael Barbosa de Lima Ferro	Literatura	80
161	Márcio Magno Inácio da Silva	Literatura	80
22	Ronival Andrade de Queiroz Miranda de Oliveira	Literatura	80
293	Natalia Maciel	Literatura	80
66	Pedro Daniel D' Andrea	Literatura	78
210	Maria das Graças Siqueira S. Moura	Literatura	78
67	Pedro Daniel D' Andrea	Literatura	77
68	Wilton César Lopes Rêgo	Literatura	76
302	Vicente Ignacio de Nascimento	Literatura	75
280	José Aldo De Menezes	Literatura	74
300	Vicente Ignacio de Nascimento	Literatura	72
143	Cláudia Cesario Barbosa	Literatura	70
135	Regiane Neves Gomes de Araujo	Literatura	70
209	Giulyane Romão Nunes	Literatura	58
24	Márcia Cristina Marques	Literatura	56
311	Daniela Brasil Jocius	Literatura	54
Inscrição	Proponente	Linguagem	Pontuação
49	Leila Aparecida de Assis	Música	80
268	Celia da Silva Nascimento	Música	80
251	Edilson Walney Martins	Música	80
137	Nelson Serapião da Silva Filho	Música	80
153	Irineu Geronazzo Filho	Música	80
54	Carmen Sumi Nakasu de Souza	Música	80
221	Márcio Scialis da Silva	Música	80
212	Geison Cezane	Música	80
175	Nathalia Azevedo de Paula	Música	80
30	Maria Teixeira Campos	Música	80
165	José Ricardo da Silva	Música	80
92	Rafael dos Santos Castro	Música	80
224	Silas Ribeiro Ferreira da Silva	Música	80
164	Paulo Lima da Fonseca	Música	80
233	Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos	Música	80
252	Edilson Walney Martins	Música	78
138	Clodoaldo José da Silva	Música	78
154	Leonardo Geronazzo	Música	78
111	Sali de Alpoim Hipolito Salles	Música	78
166	José Ricardo da Silva	Música	78
183	Josias de Souza Lemos	Música	77
176	José Orlando Vieira	Música	77
260	Valmir Quinto de Souza	Música	76
5	Bianca da Cruz	Música	76
11	Douglas de Oliveira Cruz	Música	74
230	Daniela Santos Feitosa	Música	72
43	Amauri Pascoal Falabella	Música	70
70	Jeane Pontes de Lima	Música	70
12	Douglas de Oliveira Cruz	Música	70
6	Ronnie Oliveira da Silva	Música	70
310	Rodolfo de Sousa Freitas	Música	70
8	Douglas de Oliveira Cruz	Música	68
102B	Samuel Candido Dias	Música	66

37	Augusto Severo dos Santos	Música	66
191	Willian Ferreira de Queiroz	Música	65
96	Francisco José dos Reis	Música	63
42	Emerson Carlos Cardenetti	Música	60
173	Juan Francisco Gonzalez Morales	Música	60
200	André Azevedo do Carmo	Música	54
177	Tiago Paulino dos Santos	Música	54
Inscrição	Proponente	Linguagem	Pontuação
56	José Rubem Souza	Patrimônio Histórico	80
303	Vicente Ignacio de Nascimento	Patrimônio Histórico	80
213	Diogo Leite de Carvalho	Patrimônio Histórico	80
227	Érica Vieira dos Santos	Patrimônio Histórico	80
105	Mário Cabral de Almeida	Patrimônio Histórico	80
244	Ericson Silva Ferreira	Patrimônio Histórico	80
275	Rafaela Hilário de Araújo	Patrimônio Histórico	80
301	Vicente Ignacio de Nascimento	Patrimônio Histórico	78
82	Robson Grizzilli	Patrimônio Histórico	74
299	Vicente Ignacio de Nascimento	Patrimônio Histórico	72
Inscrição	Proponente	Linguagem	Pontuação
150	Ivana Kloster	Teatro	80
57	Rosângela Gomes de Melo	Teatro	80
267	Erica Francisca Cardial	Teatro	80
46	Rafael Marcos de Souza	Teatro	80
253	Jaime Ferreira Holanda	Teatro	80
178	Wilmar Arruda Bastos Pereira	Teatro	80
81	Rodrigo Pignatari	Teatro	80
262	Diego de Oliveira Pinheiro	Teatro	80
219	Fernanda Brandão da Silva	Teatro	80
97	Alex Carolino Francisco	Teatro	80
208	Caio dos Santos Clemente	Teatro	80
197	Francine Giudice de Moraes	Teatro	80
315	Wesley Ferreira da Silva	Teatro	80
278	Christian Silva Moura	Teatro	80
314	Daniel Dantas dos Santos	Teatro	80
256	Ademar da Silva	Teatro	78
16	Luís Gilberto de Araújo	Teatro	78
263	Rosangela E. S. Guidini	Teatro	78
264	Rosangela E. S. Guidini	Teatro	78
47	Rafael Marcos de Souza	Teatro	78
237	Andréa Serrano Gonçalves	Teatro	78
249	Leticia Cândido Di Buono Martins Santana	Teatro	78
9	Santa Catarina Mendes da Silva	Teatro	76
292	Thiago Ferreira Pinto	Teatro	76
217	Fernanda Brandão da Silva	Teatro	76
218	Fernanda Brandão da Silva	Teatro	74
306	Nilson Ferreira	Teatro	72
59	Eliana Lima Sotero	Teatro	70
199	Erinaldete Castro de C. Carneiro	Teatro	70
134	Regiane Neves Gomes de Araujo	Teatro	70
141	Gilberto da Costa Cruz	Teatro	70
58	Lúcio Dicitaro	Teatro	68

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 026/2017-SDAS
ARÃO DOS SANTOS SILVA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

RESOLVE:
 Alterar a composição de membro integrante do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 1505/2016-GP de 15 de Setembro de 2016, conforme segue:

Representantes do Governo
Departamento do Fundo Social de Solidariedade

EXCLUIR
Titular: Zélia Aparecida Alves dos Santos
INCLUIR

Titular: Daniel Cerqueira Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXCLUIR
Suplente: Márcia Rachel Gatto Iengo
INCLUIR

Suplente: Márcia Luiza Trindade Correa de Melo
Representantes da Sociedade Civil

Segmento: Instituições de Atendimento ao Idoso
EXCLUIR

Titular: Ana Rosa Escribano Alarcon Ribeiro
INCLUIR
Titular: Gerson Ribeiro Magalhães

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
PORTARIA Nº 020 /2017- SM

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DIAS, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir os servidores abaixo nomeados, em decorrência de algumas saídas/transferências de servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos e Autorizações de Fornecimento pertencentes a esta Pasta, respectivamente, ficando as demais informações sem alterações:

Gestor
Excluir: Sandro Aparecido Verardo – CF 20894
Incluir: Rosemeire Robelli da Silva – CF 16054

Fiscal
Excluir: Adilson de Oliveira – CF 42580
 José Aparecido Kuhn de Moraes – CF 7732
Incluir: Alexandra Lettieri – CF 13934

Gestor
Excluir: Adilson de Oliveira – CF 42580
 Osni Rodrigues Galdino – CF 35506
Incluir: Mauro Sergio Nogueira – CF 64441
 Robson José de Oliveira - CF 14704

Fiscal
Excluir: Dicson Barbosa Galipi – CF.16576
 José Aparecido Kuhn de Moraes – CF 7732
 Roseli Robaina L. Fernandes – CF 43608
 Sandro Aparecido Verardo – CF 20894
Incluir: Alexandra Lettieri – CF 13934
 Wander Castro Martins – CF 50361
 José Cordeiro Ramos – CF 35028
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 027/2017-SASP
 O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 184, inciso II, alínea “e”, da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:
 1 – **TORNAR** sem efeito a Portaria Interna nº 026/2017-SASP, de 27 de julho de 2017.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 028/2017-SASP
 O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 184, inciso II, alínea “e”, da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:
 1 – **INSTITUIR** Grupo de Trabalho composto por servidores titulares da função de Guarda Civil Municipal, afetos à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, para desenvolvimento da arte e do descritivo técnico de medalha por bons serviços prestados pelos servidores titulares da referida função ao longo dos períodos de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (anos) de carreira na Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

LUGAR DE ENTULHO É NO IPEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/n°
Jd. Divinolândia

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
(esq. com a rua Guarapiranga)

Cabrália

R. Cabrália, s/n°
Jd. Bela Vista

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos Santos, 269 - Pq. Mikail

Vila Galvão

R. Ipiranga - Vila Galvão (próx. ao 615 da avenida Pedro de Souza Lopes)

Pq. Continental

R. Valdimiro L. Pêsoa, 655
Pq. Continental II
(atrás do CEU Continental)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26 - Macedo
(atrás do Corpo de Bombeiros)

Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167
Jardim São Paulo

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
Santos Dumont

Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198
Torres Tibagi
(próximo a av. Júlio Prestes)

Ponte Alta

R. Zeferino Alves de Oliveira, 530
Jardim Ponte Alta I

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169
Haroldo Veloso - (esquina com a rua Dalva de Oliveira)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
(esq. com a rua Guarulhos)

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
Paraventi (próximo a CIESP)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos Santos, 349 - Vila Barros

Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia, 489 - Inocoop
(esq. com Jardel Filho)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/n°
Ponte Grande
(esq. com av. Caetano Zamataro)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/n°
Jd. Fortaleza
(ao lado do conservatório do SAAE)



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Todos nós podemos mais.

CONSCIÊNCIA DESPERDÍCIO

DEZ ZERO

SEJA SOLIDÁRIO ECONOMIZE ÁGUA

Água é um recurso natural não renovável e por isso é muito importante economizar.

Com atitudes simples você faz toda a diferença.

REDUZA O
TEMPO NO
BANHO

FECHE A
TORNEIRA
AO ESCOVAR
OS DENTES

CONSERTE OS
VAZAMENTOS
EM SUA CASA

NÃO LIMPE A
CALÇADA COM
MANGUEIRA

Seja solidário, colabore com a melhora da qualidade de vida em nossa cidade. **Economize água!**

Saiba mais: www.saaeguarulhos.sp.gov.br



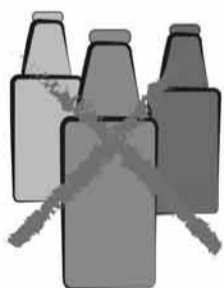
Juntos **CONTRA** o **MOSQUITO**

Não seja sua próxima vítima

DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS TRANSMITIDOS PELO MESMO MOSQUITO

Mesmo com sintomas parecidos, as três doenças possuem intensidade e gravidade diferentes. Por isso, a dedicação ao combate do mosquito deve ser triplicada, eliminando focos em casa e denunciando locais com acúmulo de água parada.

FAÇA A PREVENÇÃO! PROTEJA SUA FAMÍLIA!



Não deixe
acumular água
em recipientes



Feche as caixas
d'água com
tampas



Elimine a água
dos pratos de
vasos de plantas



Não deixe
acumular água
em pneus

DISQUE SAÚDE: 0800-7722-986

Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br



Social – PTTS, sob a supervisão da Secretaria de Habitação – Departamento de Ação Comunitária, no Conjunto Habitacional de Interesse Social Clarice Lispector do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. **Vigência:** 18 meses **Valor:** R\$ 115.746,61 **Assinatura:** 08/08/2017.

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 04/08/17

Termo de Aditamento: nº 01-01301/2017-DLC **PA:** 54447/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **Objeto:** Serviços de avaliação preliminar e investigação confirmatória de passivo ambiental em solos e águas subterrâneas; levantamento geofísico (eletroresistividade); execução de ensaios de permeabilidade e elaboração de planos de adequação, operação, manejo ambiental e encerramento das atividades para o Cemitério São Judas Tadeu. **Finalidade:** Aditamento para fins prorrogação do prazo de execução contratual, acrescentando mais 60 dias ao prazo estabelecido inicialmente, face as adversidades e interferências que dificultaram a execução do contrato no prazo estipulado **Execução:** 60 dias até 18/09/2017 **Assinatura:** 19/07/2017.

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 04/08/17

Termo Aditivo: 06º[9912327935/2013] **PA:** 6948/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **Objeto:** Serviços de postagens de correspondências (carta comercial - todas as modalidades, correio internacional – todas as modalidades, impresso – todas as modalidades, remessa local – todas as modalidades – encomenda SEDEX – todas as modalidades, encomenda PAC – todas as modalidades; carta/cartão/envelope encomenda resposta – todas as modalidades, telegrama – todas as modalidades) **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, de 23/07/2017 até 23/07/2018 **Valor:** R\$ 1.630.000,00 **Assinatura:** 21/07/2017

Termo de Aditamento: nº 01-029101/2016-DLC **PA:** 22702/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de Citrato de Fentanila 0,05mg/ml. **Finalidade:** 1) Supressão do valor contratual

equivalente a R\$ 15.200,00, com a consequente atualização do valor estimado do contrato, em razão da redução de 8.000 unidades do item 11 do contrato em referência, alterando consequentemente a cláusula 2.DESCRICÃO E CONDIÇÕES **Valor:** R\$ 32.300,00 **Assinatura:** 03/08/2017.

Termo de Rerratificação: nº 01-006301/2017-DLC **PA:** 23246/2017 **Contratante:** PG **Contratada:** ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. **Objeto:** Serviços de gestão da operação e manutenção do Aterro Sanitário e monitoramento do Aterro Controlado. **Finalidade:** Retificar e Ratificar a cláusula 2 DESCRICÃO E CONDIÇÕES item 4. ETAPAS E PRODUTO (S) ESPERADOS (S), cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES item 1 Planilha de Serviços – Tabela Básica Mensal e cláusula 5. RESPONSABILIDADES item 4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA **Assinatura:** 04/08/2017.

Termo de Aditamento: nº 01-006301/2017-DLC **PA:** 23246/2017 **Contratante:** PG **Contratada:** ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. **Objeto:** Serviços de gestão da operação e manutenção do Aterro Sanitário e manutenção e monitoramento do Aterro Controlado. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência:** 90 dias, até 06/11/2017, ou em menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA 23251/2017 **Valor:** R\$ 6.908.100,00 **Assinatura:** 04/08/2017.

Termo de Aditamento: nº 01-029001/2016-DLC **PA:** 22702/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** ORIZZON COMERCIAL EIRELI **Objeto:** Fornecimento de Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de Lidocaína 2% 20mg/ml e Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + Dimenidrinato 50mg/ml. **Finalidade:** 1) Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 61.400,00, com a consequente atualização do valor estimado do contrato, em razão da redução de 65.000 unidades do item 02, 7.000 unidades do item 04 e 10.000 unidades do item 8 do contrato em referência, alterando consequentemente a cláusula 2.DESCRICÃO E CONDIÇÕES **Valor:** R\$ 49.600,00 **Assinatura:** 04/08/2017.

Termo de Aditamento: nº 01-01001/2017-DLC **PA:** 22702/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. **Objeto:** Fornecimento de Cloridrato de Ranitidina 25mg. **Finalidade:** 1) Supressão do valor contratual

equivalente a R\$ 35.462,00, com a consequente atualização do valor estimado do contrato, em razão da redução de 85.000 unidades do item 01 do contrato em referência, alterando consequentemente a cláusula 2.DESCRICÃO E CONDIÇÕES **Valor:** R\$ 10.430,00 **Assinatura:** 08/08/2017.

Termo de Aditamento: nº 01-041201/2016-DLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Fornecimento de Prolopa 250mg. **Finalidade:** 1) Supressão no valor de R\$ 134.875,00 do valor estimado do contrato, face a redução de 162.500 unidades do item 3; 2) Inclusão de dotação; com a consequente adequação das cláusulas 2. DESCRICÃO E CONDIÇÕES e 5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS **Valor:** R\$ 404.625,00 **Assinatura:** 08/08/2017.

Termo de Aditamento: nº 01-039401/2016-DLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de Diclofenaco Sódico 500mg. **Finalidade:** 1) Supressão no valor de R\$ 29.975,00 do valor estimado do contrato, face a redução de

1.375.000 unidades do item 13; 2) Inclusão de dotação; com a consequente adequação das cláusulas 2. DESCRICÃO E CONDIÇÕES e 5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS **Valor:** R\$ 89.925,00 **Assinatura:** 08/08/2017.

Errata da Publicação do dia 20/07/2017:
Termo de Aditamento: nº 01-39201/2016-DLC **PA:** 19152/2016

Onde se lê: Valor: R\$ 22.703.888,60 **Leia-se:** Valor: R\$ 22.824.663,62 .

EXTRATO DE ATAS:
PA: 5268/2017

ARP 007211/2017 – PREGÃO 32/2017 – CONTRATANTE: PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014). – **FORNECEDOR:** EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME – **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 03/08/2017.

ITEM	DESCRICÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE /	VALOR UNITÁRIO
01	PISO INTERTRAVADO 16 FACES RESISTÊNCIA MINIMA DE 35MPA, NAS MEDIDAS APPROX DE 22X11X8CM, COR CONCRETO NATURAL P TRÁFEGO PESADO.	METRO QUADRADO	5.625	EUROBLOCK	R\$ 36,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

- PA 18421/2016 ARP 033011, 033111, 033211, 033311 e 033411/2016** – conforme Publicação de 11/11/2016 – DOM
- PA 71606/2015 ARP 033511, 033611 e 033711/2016** – conforme Publicação de 11/11/2016 – DOM
- PA 37126/2016 ARP 001111/2017** – conforme Publicação de 17/02/2017 – DOM
- PA 26410/2016 ARP 000811/2017** – conforme Publicação de 17/02/2017 – DOM
- PA 53427/2016 ARP 000711/2017** – conforme Publicação de 17/02/2017 – DOM
- PA 40883/2016 ARP 001211/2017** – conforme Publicação de 10/03/2017 – DOM
- PA 35317/2016 ARP 033911 e 034011/2016** – conforme

Publicação de 11/11/2016 – DOM

- PA 42660/2016 ARP 034211/2016** – conforme Publicação de 11/11/2016 – DOM
- PA 26411/2016 ARP 034111/2016** – conforme Publicação de 11/11/2016 – DOM
- PA 29673/2016 ARP 033811/2016** – conforme Publicação de 11/11/2016 – DOM
- PA 40468/2016 ARP 001311/2017** – conforme Publicação de 22/02/2017 – DOM
- PA 512/2017 ARP 005411, 005511 e 005611/2017** – conforme Publicação de 12/05/2017 – DOM
- PA 25545/2016 ARP 005711/2017** – conforme Publicação de 19/05/2017 – DOM

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CRAS

Centro de Referência de Assistência Social

A missão é tornar acessíveis serviços de proteção social, como o combate às vulnerabilidades sociais, entre outras ações.

Centro

Av. Brigadeiro Faria Lima, 375 - Cocaia
Telefone: 2087-4275 / 2087-4279

Itapegica

Rua Ceres, s/nº - Vila São Rafael
Telefone: 2421-0656

Ponte Alta

Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, s/nº - Ponte Alta
Telefone: 2438-1507

Centenário

Rua Centenário, 367 - Jd. Centenário
Telefone: 2408-4518

Cumbica

Av. Monteiro Lobato, 5.088 - Cumbica
Telefone: 2411-1317

Acácio

Rua Maria Luiza Pericó, 177 - Jd. Acácio
Telefone: 2406-2113 / 2304-7564

Santos Dumont

Rua Adalberto Bellini, 214 - Jd. Bananal
Telefone: 2467-3315

São João

Rua Marcial Lourenço Seródio, 644 - Jd. São João
Telefone: 2467-2535

Presidente Dutra

Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra
Telefone: 2433-2882

Marcos Freire

Estrada Capão Bonito, 53 - Jd. Maria de Lourdes
Telefone: 2484-0809 ramais: 204 / 205 / 2484-1070 / 2484-0172

Nova Cidade

Endereço: Rua Itália, 13 - Parque das Nações
Telefone: 2304-6304

Sítio dos Morros

Endereço: Rua Samuel Libório de Ávila





**PRO
CON
GUARULHOS**

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h**

**Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br**

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Centro - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro
(Antigo prédio da Câmara Municipal)
☎ (11) 2468-0008

PROCON São João - Rua Mesquita, 161 - São João
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire
☎ (11) 2484-1070

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2017 - 03/08/2017
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONSULTA SERASA ON LINE EXPERIAN
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/001016
CREDOR: SERASA S/A
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 325,00(Trezentos e vinte e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de contratação dos serviços on line da Serasa experian
 OBJETO: CONFECÇÃO DE JALECOS CURTOS E LONGOS DE MANGAS CURTAS E LONGAS
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/002869
CREDOR: ROCAR COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 575,74(Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados pelos servidores da comat.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES E KITS DE BARRAMENTOS P/EFETUAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/003455
CREDOR: A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL - ME
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.421,41(Tres mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados nas instalações elétricas nas novas salas que estão sendo construídas no centro operacional Gopouva.
 SUPERINTENDENTE
 Guarulhos, sexta-feira, 4 de agosto de 2017
 FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 04/08/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.186,44(Cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na comunicação e no desenvolvimento das atividades da autarquia.
 OBJETO: PAGAMENTOS DE TAXA REFERENTE A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA A FAVOR DA FABHAT
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/001875
CREDOR: FUNDACAO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO TIETE - FABH-AT
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245.975,89(Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
 R\$ 778,47(Setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessario, pois trata se de taxa pelo uso da água a favor da FABHAT
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PSICOSSOCIAL COM EMISSÃO DE LAUDO EM ATENDIMENTO A NR-33

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 2142/17 - Registro de preços para aquisição de fonte retificadora, gerenciador de energia e bateria para instalação em painéis que contenham controladores lógicos programáveis nas unidades operacionais do SAAE Guarulhos - Validade: 12 meses.**Ata 060/2017 - MRPR AUTOMAÇÃO LIMITADA**, valor estimado de R\$ 235.650,00.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. RS
1	1	100	PÇ	63.29.000005: Fonte Retificadora 220Vca para 24Vcc; Tensão de Entrada Nominal: 220Vca; 60 Hz; Tensão de Saída Nominal: 24 Vcc; Tensão de Saída para Bateria Nominal: 24 a 30 Vcc.; Corrente de Saída Nominal igual ou maior que 7 A; Temperatura ambiente em funcionamento maior ou igual a 65 °C.; Resistência contra interferência; Filtro ativo de eliminação de harmônicas; Proteção contra sobretensão de transientes; Possuir pelo menos um contato auxiliar e demais especificações contidas no anexo I. Marca: Phoenix Contact	521,71
	2	100	PÇ	63.29.000006: Gerenciador de Energia: poderá ser integrado à fonte retificadora, ou seja, fonte contendo gerenciador em um só circuito ou invólucro, ou pode ser modular, ou seja, independente a fonte retificadora e demais especificações contidas no anexo I. Marca: Phoenix Contact	1.041,45
	3	100	PÇ	63.29.000007: Bateria 24Vcc ou 2 (duas) de 12 Vcc: deverá possuir autonomia maior ou igual que 30 minutos, tensão 24Vcc e consumo de corrente a 7A; as baterias de 12Vcc serão aceitas desde que seja possível ligação em série, afim de juntas fornecerem 24Vcc ao circuito do painel do CLP e demais especificações contidas no anexo I. Marca: Phoenix Contact	793,34

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

- **Processo nº 3655/2017** - Registro de preços para locação de caminhões, onibus e van com condutor; retroescavadeira e mini-escavadeira com operador; empilhadeira sem operador- **ORDEM DE SERVIÇO001/2017 - A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA** - Valor: R\$ 900.000,00.
 - **Processo nº 2722/2016** - Registro de preços para aquisição de rolamentos, mancais, lubrificadores e acessórios de lubrificação para a realização dos serviços de manutenção mecânica de bombas e motores do parque da autarquia- **ORDEM DE ENTREGA 119/2017 - IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA**- Valor: R\$ 4.479,61;
ORDEM DE ENTREGA 120/2017 - ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA- Valor: R\$ 24.044,31.
 - **Processo nº 3570/2016** - Registro de preços para aquisição de resinas, protetivos químicos e lubrificantes de usinagem para uso da manutenção

DO MTE
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/002577
CREDOR: EGP EMPRESA DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.510,00(Tres mil, quinhentos e dez reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de realização de exames psicossocial com emissão de laudo em atendimento a NR-33 DO MTE
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS INCOLOR TRANSPARENTE PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NA E E A CIDADE MARTINS
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/003762
CREDOR: MASSATEC TECNOLOGIA EM MASSA PARA VIDRO LTDA - ME
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311,64(Trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para reposição de vidros quebrados na EEA Cidade Martins.
 SUPERINTENDENTE
 Guarulhos, sexta-feira, 11 de agosto de 2017
 FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017 - Proc. 4130/17 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento proativo, via GSM, GPS / GPRS com equipamentos em regime de comodato para os veículos do SAAE Guarulhos. Maiores esclarecimentos: Av. Emilio Ribas, 1.247 - Gopouva - Guarulhos/SP - telefones (11)2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30.

RE-RATIFICAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 005/2017** - Proc. 3116/17 - Contratação de empresa para prestação de serviços de interrupção, disponibilização de informações em tempo real e restabelecimento do fornecimento de água. - Comunicamos aos interessados que o edital e anexos foram RETIFICADOS. O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Emilio Ribas, 1.247 - Gopouva - Guarulhos/SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30. - Nova data de abertura para o dia **24/08/2017, às 09 horas**. Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax 2463-7089/7090.

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 006/2017** - Proc. 5312/17 - Aquisição de cartuchos de tonner e de tinta para impressoras- **ABERTURA: 25/08/2017, às 09 horas. (*)** (*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Emilio Ribas, 1.247 - Gopouva - Guarulhos/SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30.
 - **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2017** - Proc. 4366/17 - Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido ductil (luvas e tês tripartidos)- **ABERTURA: 25/08/2017, às 09 horas.***
 - **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017** - Proc. 5212/17 - Aquisição de peças de reposição e selo mecânico para vedação de bombas de recalque- **ABERTURA: 25/08/2017, às 14 horas.***
 * O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia LicitaçõesAv. Emilio Ribas, 1.247 - Gopouva - Guarulhos/SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30.

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Eng.º Civil Plínio Tomaz	04154	Diretor Adjunto
Membros:	Eng.º Químico Higino Gomes Júnior	02500	Engenheiro I
	Eng.º Civil Daniel Vinicius de Lima	03827	Gerente
	Eng.º Mecânico Cláudio Hintze	03771	Engenheiro I

PORTARIANº 25.017

de 09 de agosto de 2017
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 - SAAE,
REVOGA, a partir desta data as Portarias 24.777/2017, 24.785/2017 e 24.808/2017, no que diz respeito ao Sr. Antonio Carlos Gajaca, Sra. Elisabete Magagnin e o Sr. Marcos Belini Ferreira, respectivamente.

PORTARIANº 25.018

de 09 de agosto de 2017
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 - SAAE,
NOMEIA, a contar desta data;
 Sr. Marcos Beline Ferreira
 Para o cargo em comissão: Gerente, lotada no Departamento Comercial, Financeiro e de Recusos Humanos, Gerência Comercial, respondendo cumulativamente pelas Gerências de Apuração e Consumo e Cadastro Comercial.

PORTARIANº 25.019

de 09 de agosto de 2017
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0234/2017 - SAAE,
RESOLVE:

Artigo 1º: Em decorrência do Processo 846/2006 e do Termo de Convênio Celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, ceder a título precário sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função o funcionário Sr. Antonio Carlos Gajaca, no período de 08/08/2017 a 31/12/2017.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA SUPERINTENDENTE

Registrada na Chefia de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em nove de agosto de dois mil e dezessete.

**Willian Correa Melges
 Chefe de Gabinete**



DEFESA CIVIL

Sempre ao seu lado.
Em permanente estado de
alerta para ações e
enfrentamento de
situações de emergência.

Disque 199



PREFEITURA DE
GUARULHOS
Todos nós podemos mais.